



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXVIII - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2016 Nº 4.772



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 5.536, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre a diversos órgãos crédito suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 5º, inciso III, alínea "c", da Lei 3.052, de 21 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 5.935.527,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e I-A a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito que trata este artigo correm à conta da anulação parcial ou total das dotações indicadas nos Anexos II e I-A a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de novembro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de novembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

David Siffert Torres
Secretário de Estado do
Planejamento e Orçamento

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	9
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	10
SECRETARIA DA FAZENDA	10
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	25
SECRETARIA DA SAÚDE	28
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	28
SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR	29
DETRAN	29
NATURATINS	29
RURALTINS	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	32

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.536 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPEZA	FONTE	VALOR
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			400.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			400.000,00
17010.14.422.1164.2087	Implementação da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.50.41	0104	400.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			330.250,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			330.250,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	3.3.50.41	0104	240.000,00
		3.3.50.43	0104	90.250,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			15.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			15.000,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.41	0104	15.000,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA- ENT. VINCULADAS			9.300,00
320	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS			9.300,00
20320.12.122.1130.4188	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.3.90.14	0101	1.200,00
		3.3.90.30	0101	7.100,00
		3.3.90.36	0101	1.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			625.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			625.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.50.41	0104	375.000,00
27010.12.368.1156.2157	Realização e apoio a eventos educacionais	3.3.50.41	0104	150.000,00
27010.27.812.1163.1027	Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	4.4.40.52	0104	100.000,00
30	SECRETARIA DA SAÚDE - ENTIDADES VINCULADAS			385.000,00
550	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			385.000,00
30550.10.301.1165.3004	Aparelhamento da atenção primária	3.3.40.43	0104	80.000,00
		4.4.40.52	0104	70.000,00
30550.10.302.1165.3006	Aparelhamento dos pontos da rede de atenção à saúde	4.4.40.52	0104	65.000,00
30550.10.302.1165.3055	Reestruturação dos pontos da rede de atenção à saúde	3.3.50.43	0104	170.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			295.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			295.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins	3.3.50.41	0104	295.000,00
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.435.000,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			1.435.000,00
37010.04.122.1153.1034	Elaboração de projetos	4.4.90.52	0104	50.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.40.51	0104	370.000,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.40.51	0104	100.000,00

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 5.536 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas	4.4.50.51	0104	270.000,00
37010.15.452.1151.1001	Adequação, qualificação e revitalização das funções sociais de zonas urbanas	4.4.40.51	0104	300.000,00
		4.4.40.51	0104	715.000,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			1.710.977,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			152.393,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.90.51	0103	152.393,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			1.558.584,00
38970.17.122.1123.4197	Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	3.2.90.21	0240	37.169,00
		4.6.90.71	0240	200.000,00
38970.17.512.1151.4115	Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e esgoto	3.3.90.30	0240	1.321.415,00
		3.3.90.39	0240	1.200.694,00
40	SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - ENTIDADES VINCULADAS			40.000,00
330	FUNDO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - FEUMA			40.000,00
40330.18.541.1150.4085	Implementação da modernização institucional e da gestão ambiental	4.4.90.39	0103	40.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			690.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			690.000,00
42650.08.244.1161.3001	Ampliação da frota de veículos	4.4.40.52	0104	690.000,00
			TOTAL	5.935.527,00

ESTADO DO TOCANTINS							
RECEITA							
SUPLEMENTAÇÃO			CANCELAMENTO				
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	VALOR R\$ 1,00
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.558.584	1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		1.558.584
1600.00.00	Receita de serviços			1200.00.00	Receitas de contribuição		
1600.41.00	Serviço de captação, adução, tratamento reserva	0240	1.558.584	1220.00.00	Contribuição de intervenção no domínio econômico		
				1220.99.00	Outras contribuições econômicas	0240	1.558.584
TOTAL			1.558.584	TOTAL			1.558.584

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.536 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 1

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
07	MINISTÉRIO PÚBLICO			200.000,00
010	PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA			200.000,00
07010.03.122.1170.1023	Construção de sedes de promotorias de justiça	4.4.90.51	0104	150.000,00
07010.03.126.1144.2294	Manutenção de serviços de tecnologia da informação	4.4.90.52	0104	50.000,00
13	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			49.300,00
010	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			49.300,00
13010.04.121.1166.1015	Avaliação e acompanhamento de programas de interesse do estado - PDRIS	3.3.50.41	0100	49.300,00
17	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			200.000,00
010	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA			200.000,00
17010.14.422.1164.2087	Implementação da política estadual de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos	3.3.50.41	0104	200.000,00
18	SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - ENTIDADES VINCULADAS			1.195.000,00
910	FUNDO ESTADUAL SOBRE DROGAS			1.195.000,00
18910.14.422.1153.3035	Implantação do núcleo de atendimento ao dependente químico e familiares	4.4.90.51	0104	700.000,00
18910.14.422.1164.4063	Fortalecimento da política estadual sobre drogas	4.4.90.51	0104	495.000,00
19	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECON., CIENC., TECN., TURISMO E CULTURA			739.750,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA			739.750,00
19010.13.392.1158.2012	Apoio à produção e circulação de arte e cultura	3.3.50.41	0104	724.750,00
19010.23.695.1155.2054	Estruturação e ordenamento do segmento sol e praia	3.3.50.43	0104	309.750,00
20	SECRETARIA DO DESENV. ECON., CIÊNCIA, TECN., TURISMO E CULTURA - ENT. VINCULADAS			415.000,00
600	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			15.000,00
20600.22.662.1155.3037	Implantação e revitalização de infraestrutura empresariais	3.3.40.41	0104	15.000,00
27	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			405.000,00
010	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES			405.000,00
27010.04.122.1163.2137	Promoção e apoio a eventos esportivos, de lazer e para a juventude	3.3.40.41	0104	5.000,00
33	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			400.000,00
010	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA			400.000,00
33010.20.573.1148.2010	Apoio a realização de eventos agropecuários	3.3.40.41	0104	10.000,00
33010.20.608.1148.2069	Fortalecimento das organizações sociais agropecuárias	3.3.50.41	0104	130.000,00
33010.20.631.1147.2058	Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	4.4.50.42	0104	210.000,00
33010.20.631.1147.2070	Fortalecimento das políticas públicas de agricultura familiar	3.3.50.41	0104	50.000,00

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 5.536 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

CRÉDITO SUPLEMENTAR
pág. 2

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FUNTE	VALOR
37	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			190.500,00
010	SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS			190.500,00
37010.04.122.1153.2036	Construção de edificações públicas	4.4.40.42	0104	10.500,00
37010.04.122.1153.2159	Reforma de edificações públicas	4.4.40.51	0104	500,00
38	SEC. DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERV. PÚBLICOS - ENTIDADES VINCULADAS			180.000,00
960	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO			180.000,00
38960.26.782.1152.4121	Pavimentação de vias urbanas	4.4.50.42	0104	400.000,00
970	AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS			300.000,00
38970.17.511.1151.3061	Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	4.4.40.51	0104	300.000,00
42	SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ENTIDADES VINCULADAS			100.000,00
650	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			100.000,00
42650.08.244.1161.3001	Ampliação da frota de veículos	4.4.90.51	0104	100.000,00
890	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DO TOCANTINS			445.000,00
42890.08.244.1161.4035	Distribuição de materiais a população com vulnerabilidade social	4.4.40.52	0104	120.000,00
42890.08.244.1161.4096	Manutenção da casa de apoio	4.4.50.52	0104	120.000,00
47	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			325.000,00
010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA SOB A SUPERVISÃO DA SEPLAN			275.000,00
47010.04.122.1146.2316	Reserva de contingência dos órgãos da administração direta e indireta	4.4.90.51	0103	275.000,00
TOTAL				5.935.527,00



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.525 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

LUCAS FERREIRA CUNHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral do CDR - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 27 de outubro de 2016.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016; 195º da Independência, 128º da República e 28º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO Nº 28/2016.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 10/2016.
DE UM LADO: Poder Executivo do Estado do Tocantins.
DO OUTRO: Poder Executivo do Município de Piraquê.
OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.
VIGÊNCIA: de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016.
SIGNATÁRIOS: Marcelo de Carvalho Miranda, Governador do Estado e Eduardo dos Santos Sobrinho, Prefeito Municipal de Piraquê.

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.695 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO a Papioscopista VERA LEICE FONSECA SOARES, matrícula 632263-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.697 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidas à Secretaria de Cidadania e Justiça as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ARIELLAALVES BRITO, matrícula 828560-4, Professora da Educação Básica;
2. NEIVA ALMEIDA DE MIRANDA, matrícula 509179-1, Professora Normalista.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.699 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS o Perito Criminal PETERSON OLIVEIRA COSTA, matrícula 740205-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.700 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS o Inspetor de Recursos Naturais VALTER GOMES SILVA, matrícula 233472-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.701 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS os Profissionais do Magistério adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ABEL CARDOSO DE ANDRADE, matrícula 732099-3, Professor da Educação Básica;
2. CASSANDRA RIBEIRO DE BRITO, matrícula 738004-2, Professora da Educação Básica;
3. FÁBIO BREGA GAMBÁ, matrícula 315919-4, Professor da Educação Básica;
4. JOSÉ SANTANA BURGUES, matrícula 1212265-2, Professor da Educação Básica;
5. NAZARETH ROSANA MENDES SAPONDI, matrícula 167980-3, P-II;
6. NELMA DE SOUSA MOTA, matrícula 377366-2, Professora da Educação Básica;
7. NELMA SIRQUEIRA DA SILVA CABRAL, matrícula 1236563-2, Professora da Educação Básica;
8. REJANE FERREIRA NUNES, matrícula 582752-3, Professora da Educação Básica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.707 - CSS, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

CEDER

à Secretaria do Planejamento e Orçamento o Professor Normalista ARI APARECIDO DA SILVA, matrícula 484420-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, nos períodos de 1º de novembro a 31 de dezembro de 2016 e de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.722 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos à Secretaria da Segurança Pública os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALDO NERY CONCEIÇÃO, matrícula 624916-1;
2. BRUNO COELHO MENDES, matrícula 1052624-1;
3. CLEOMAR NERES DE SOUZA, matrícula 1009583-1;
4. DENNYS GOMES DALLA, matrícula 1039235-1;
5. FÁBIO JÚNIO BOMFIM DA SILVA, matrícula 1019937-1;
6. GEOVÂNIO VENEZ DE LIMA, matrícula 862360-1;
7. GILVAM RODRIGUES COSTA JÚNIOR, matrícula 516925-2;
8. HELDON GONÇALVES RODRIGUES, matrícula 854284-1;
9. HENRIQUE DE SOUZA LIMA JÚNIOR, matrícula 540010-1;
10. JURILDES ALVES DE ARAÚJO, matrícula 1001191-1;
11. LIRRAYNE DE OLIVEIRA MILHOMEM, matrícula 104064-1;
12. MANOEL CARLOS SOUZA SOARES, matrícula 707329-1;
13. PEDRO SOBRINHO ALVES GONÇALVES, matrícula 362399-1;
14. REGINALDO BRABO RODRIGUES JUNIOR, matrícula 850710-2;
15. RICARDO BORGES FERRÃO, matrícula 570178-2;
16. THIAGO MONTEIRO MARTINS, matrícula 102882-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.724 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos à Secretaria da Segurança Pública os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANA MARIA SOARES FERNANDES, matrícula 293717-1;
2. ANDRÉ LUIZ DE SOUZA, matrícula 557654-4;
3. DEUSAMAR SOARES DE SOUSA, matrícula 550970-4;
4. WANDERSON SANTANA ROCHA, matrícula 891888-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.726 - CSS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Professora da Educação Básica TEREZA GORETE FORTALEZA DE SOUSA, matrícula 1025104-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.740 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Controladoria-Geral do Estado os servidores adiante indicados, Assistentes de Serviços de Saúde, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA VERÔNICA DE CARVALHO SILVA, matrícula 39084-1;
2. MILTON FERREIRA CASTRO, matrícula 67808-1;
3. PEDRO PIRES DE CASTRO GUEDES, matrícula 95210-1;
4. SUNAMITA FREITAS MATOS, matrícula 1213750-5;
5. WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA, matrícula 1030671-3.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.742 - CSS, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria da Segurança Pública, para desenvolverem suas atividades junto ao Centro Integrado de Operações Aéreas – CIOPAER, os Militares adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. FRED MOREIRA NASCENTE, matrícula 1065440-1;
2. JOESLAN ROCHA LIMA, matrícula 1079603-1;
3. JOSÉ FERNANDO CARVALHO CAVALCANTE JÚNIOR, matrícula 815436-2.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.751 - CSS, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS os servidores adiante indicados, Inspetores de Recursos Naturais, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ROMÉRIO OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 373695-5;
2. RUTE CARLOS MARINHO, matrícula 1282301-4.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.755 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedidos à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JARBAS FERREIRA DA COSTA, matrícula 309282-3, Assistente Administrativo Fazendário;
2. VIVIANE DE SOUSA GOMES COSTA, matrícula 1030620-1, Operador de Microcomputador Fazendário.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.756 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o Extensionista Rural JESUS TADEU MONTEIRO LIRA, matrícula 618552-3, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.757 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedido à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes o Fiscal Ambiental JACKSON GIL FREDERICO, matrícula 463374-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.758 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS a Professora Normalista INÊS CARMO DE SOUZA SALGADO, matrícula 357653-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.760 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária o Extensionista Rural THIAGO FONTOLAN TARDIVO, matrícula 11125217-2, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.761 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS a Professora da Educação Básica NEIDWAN RODRIGUES NETO, matrícula 1225782-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.765 - EX, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

LUCAS FERREIRA CUNHA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral do CDR - DAI-1, da Secretaria do Planejamento e Orçamento, a partir de 26 de outubro de 2016.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.768 - CSS, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, e no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, resolve

CEDER

ao Município de Goiatins o Militar ANTÔNIO FAGNER MACHADO DA PENHA, matrícula 40657-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.769 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 26 de fevereiro de 2015, resolve

CEDER

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins o Técnico em Laboratório ADMILSON LIMA CARDOSO, matrícula 158755-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.771 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 8º da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria da Segurança Pública o Militar LUIZ CARLOS VALADARES VERAS JÚNIOR, matrícula 797940-1, integrante do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.772 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedido à Secretaria da Segurança Pública o Inspetor de Recursos Naturais LEOPOLDO TAKEO SHINOHARA TSURUTA, matrícula 11511290-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.773 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Secretaria da Segurança Pública a Assistente Administrativa Fazendária RENATA DE CASSIA RODRIGUES FONSECA, matrícula 11153245-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.774 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedidos ao Secretaria da Segurança Pública os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. CARLA OZILEILA OLIVEIRA MONTEIRO, matrícula 577549-2, Enfermeira;
2. ILMAR JORGE COELHO SILVA, matrícula 889018-3, Auxiliar de Enfermagem;

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.775 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedidos à Secretaria da Segurança Pública os Profissionais do Magistério adiante indicados, Professores da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 672121-6;
2. MARLUCE DE OLIVEIRA, matrícula 543618-1;
3. ROGÉRIO CUNHA DE OLIVEIRA, matrícula 104520-4.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.776 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 1, de 1º de janeiro de 2016, resolve

C E D E R

à Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT o Motorista PEDRO THIAGO LOPES RODRIGUES, matrícula 11143045-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para a origem.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.777 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária a Extensionista Rural JANÁINA HOLANDA LOPES, matrícula 1274473-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.778 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

MANTER

cedida à Secretaria da Comunicação Social a Assistente de Serviços de Saúde JULIANA VIEIRA DA SILVA, matrícula 1076183-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.779 - RVG, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 4 de outubro de 2016, a Portaria CCI nº 1.141 - CSS, de 2 de setembro de 2016, publicada na edição 4.701 do Diário Oficial do Estado, na parte em que o Extensionista Rural JOBSON SANTANA DE SOUSA, matrícula 11196009-1, é cedido à Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.780 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria do Planejamento e Orçamento o Extensionista Rural JOBSON SANTANA DE SOUSA, matrícula 11196009-1, integrante do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, no período de 4 de outubro de 2016 a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.781 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedido à Secretaria da Administração o Professor da Educação Básica ONILDO MENDES BRITO, matrícula 594833-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.782 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedidas à Secretaria da Saúde as Profissionais do Magistério adiante indicadas, Professoras da Educação Básica, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, matrícula 818917-2;
2. RAIMUNDA FORTALEZA DE SOUSA, matrícula 532803-1.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.783 - CSS, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

M A N T E R

cedida à Secretaria da Saúde a Professora da Educação Básica SELMA MARIA SANTIAGO BARROS, matrícula 538155-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 976 LOT, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 364., de 21 de novembro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 799, de 02 de dezembro de 2016, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

LUCAS FERREIRA CUNHA, Assistente de Defensoria Pública, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria do Planejamento e Orçamento, pelo período compreendido de 26 de outubro a 31 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 977 LOT, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 394, de 29 de novembro de 2016, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em conformidade com o Ofício nº 797, de 02 de dezembro de 2016, da Casa Civil, resolve:

LOTAR,

ARTHUR JORGE SANTOS LIMA, Analista em Gestão Especializado-Ciências Jurídicas, integrante do Quadro de Servidores Auxiliares da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, à disposição do Governo do Estado do Tocantins, na Secretaria-Geral de Governo e Articulação Política, pelo período compreendido de 1º janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.258/2016

PROCESSO: 2016/17010/002618
INTERESSADA: ALESSANDRA EDUARDO DA SILVA
ASSUNTO: Auxílio-Natalidade
CARGO: Assessor Especial IX, AE - 9
NÚMERO FUNCIONAL: 11526106/1
CPF: 021.940.881-56
ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Núcleo Regional de Atendimento II
MUNICÍPIO: Colinas do Tocantins

Versam os presentes autos sobre solicitação formulada pela servidora em referência, objetivando que lhe seja deferido Auxílio-Natalidade, por nascimento do filho Nathan Eduardo de Sousa, ocorrido na data de 28 de outubro de 2016.

Após análise aos assentamentos funcionais da requerente, constatou-se tratar de servidora ocupante do cargo comissionado de Assessor Especial IX, conforme ficha cadastral de fl.09.

Acerca dos requisitos necessários à configuração do direito ao benefício solicitado, veja-se o que estabelece o art. 55 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007:

"Art. 55. São concedidos ao servidor, titular de cargo de provimento efetivo ou estabilizado, e à sua família os seguintes auxílios pecuniários:

- I - auxílio-funeral;
 - II - auxílio-natalidade;
 - III - auxílio-reclusão;
 - IV - salário-família.”
- (grifos inseridos)

Ante o exposto, considerando tratar-se a requerente de servidora exclusivamente comissionada, INDEFIRO o pedido por inexistência de amparo legal, uma vez que o referido auxílio é assegurado somente aos servidores efetivos ou estabilizados.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.264/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012250
INTERESSADO(A): MARIA SOELI ALMEIDA MELGAÇO ROCHA
ASSUNTO: Contagem em Dobro de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 298363/2
CPF: 232.297.131-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Justino de Almeida
MUNICÍPIO: Taguatinga
REGIONAL: Dianópolis

Acolhendo a informação funcional da Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER ao(à) servidor(a) Maria Soeli Almeida Melgaço Rocha CONTAGEM EM DOBRO DE LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, NÃO GOZADA, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.02.1989 a 12.02.1994, em conformidade com o art. 80 da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o art. 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício após a data de edição da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, podendo, no entanto, usufruir da respectiva Licença-Prêmio em data oportuna, considerando o preenchimento dos requisitos até 12 de fevereiro de 1999, nos termos do art. 212, retrocitado.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.267/2016

PROCESSO Nº: 2016/27000/012786
INTERESSADO(A): SILVIA RODRIGUES NASCIMENTO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor de Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 887150/2
CPF: 791.812.281-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Especial Raios de Luz - Convênio
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Silvia Rodrigues Nascimento, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

O tempo de serviço, decorrente do contrato de trabalho firmado em 02 de fevereiro de 1994, não foi computado em virtude de sua nulidade.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dias do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.270/2016

PROCESSO Nº: 2016/30550/009379
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO SOARES SOUSA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 182968/1
CPF: 098.683.803-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Semus - Convênio
MUNICÍPIO: Sítio Novo do Tocantins

Com base na informação funcional fornecida pela Diretoria de Desenvolvimento e Formação, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, INDEFIRO a pretensão do(a) servidor(a) Maria do Socorro Soares Sousa, em virtude de ter completado o período aquisitivo referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no art. 212 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, o qual assegurou o direito ao gozo da Licença-Prêmio por Assiduidade, somente aos que tenham completado o interstício necessário à concessão deste benefício até a referida data.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dias do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.275/2016

Tendo em vista a Portaria/SECIJUS/TO nº 457, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, que alterou o cronograma para a realização do curso de formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolvo PRORROGAR, até 17 de dezembro de 2016, o afastamento concedido no período de 15.11.2016 a 15.12.2016, aos servidores a seguir relacionados, conforme Despachos em referência:

Nome	N. Funcional	Ato Inicial
Bruno Gomes	11143460/2	Despacho nº 6.516/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Edionayr Cabral Silva	1271326/1	Despacho nº 6.507/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Eudes da Silva Vieira	1233327/1	Despacho nº 6.749/2016, publicado no D.O.E. nº 4.749, de 24 de novembro de 2016.
Francicleison Gomes Pereira	11169621/1	Despacho nº 6.712/2016, publicado no D.O.E. nº 4.747, de 22 de novembro de 2016.
Frederico Neves Buarque de Gusmão	1079298/1	Despacho nº 6.506/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Gerusa Neves da Silva	11224088/1	Despacho nº 6.508/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Girlei Barros de Oliveira	11139358/1	Despacho nº 6.509/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
João Batista Silva dos Santos	11137800/1	Despacho nº 6.510/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Julyano Santiago Martins	11161400/1	Despacho nº 6.849/2016, publicado no D.O.E. nº 4.754, de 1º de dezembro de 2016.
Lucas Estevão dos Santos Pereira	11142812/2	Despacho nº 6.504/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 22 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.277/2016

Tendo em vista a Portaria/SECIJUS/TO nº 457, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, que alterou o cronograma para a realização do curso de formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolvo PRORROGAR, até 17 de dezembro de 2016, o afastamento concedido no período de 15.11.2016 a 15.12.2016, aos servidores a seguir relacionados, conforme Despachos em referência:

Nome	N. Funcional	Ato Inicial
Luciano Alves Feitosa	11139250/1	Despacho nº 6.865/2016, publicado no D.O.E. nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016.
Lucineia Brito Lima	11229578/1	Despacho nº 6.514/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Ronaldo Luiz de Alcantara	11138149/1	Despacho nº 6.513/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Rosival Siqueira Barros	54371/1	Despacho nº 6.511/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Royanderson Alves	1285629/1	Despacho nº 6.512/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Vilson Pereira dos Santos	1210580/1	Despacho nº 6.517/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.
Williasmar Marques Amaral da Silva	1280996/1	Despacho nº 6.864/2016, publicado no D.O.E. nº 4.755, de 02 de dezembro de 2016.
Wiris Pereira Gloria	1096516/4	Despacho nº 6.623/2016, publicado no D.O.E. nº 4.743, de 16 de novembro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 7.290/2016

Tendo em vista a Portaria/SECIJUS/TO nº 457, de 02 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.757, de 06 de dezembro de 2016, que alterou o cronograma para a realização do curso de formação do Quadro da Defesa Social e Segurança Penitenciária, da Secretaria de Cidadania e Justiça, resolvo PRORROGAR, até 17 de dezembro de 2016, o afastamento concedido no período de 15.11.2016 a 15.12.2016, aos servidores a seguir relacionados, conforme Despachos em referência:

Nome	N. Funcional	Ato Inicial
Cristiane Rodrigues de Oliveira	11220392/1	Despacho nº 6.786/2016, publicado no D.O.E. nº 4.751, de 28 de novembro de 2016.
Marcio Jose Batista Ferreira	1290622/1	Despacho nº 6.679/2016, publicado no D.O.E. nº 4.747, de 22 de novembro de 2016.
Valmiria da Silva Freitas Fonseca	1274023/1	Despacho nº 6.525/2016, publicado no D.O.E. nº 4.739, de 09 de novembro de 2016.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 23 dia(s) do mês de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 4221/2016/SEDUC, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolve:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os servidores a seguir relacionados, quanto à Cláusula Quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	11544414/1	CICERO JUNIOR SILVA PINHEIRO	050.949.881-74	17/12/2016
02	11158220/6	DARLAN SANTOS DE OLIVEIRA	007.463.881-52	17/12/2016
03	904238/9	GERCILENE TEIXEIRA LEITE CUNHA	804.629.281-87	17/12/2016
04	986670/14	LEILA CARDOSO BARROS VITOR	871.895.181-34	17/12/2016
05	757576/11	MARENILDE GOVEIA FEITOSA DE ALMEIDA	623.803.111-53	17/12/2016
06	11533609/2	RICARDO ALVES DA SILVA	850.560.491-15	17/12/2016
07	1065491/11	ROSIMEIRY FERREIRA CAROLA	958.113.381-04	17/12/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e considerando o Ofício nº 4103/2016, da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, que solicitou alteração de carga horária, resolve:

ADITIVAR, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a seguir relacionados, quanto à Cláusula Primeira dos respectivos contratos, a fim de considerar a CARGA HORÁRIA especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	Carga Horária	A partir
01	983345/5	CLARIZA ALVES DA COSTA	180	22/08/2016
02	1243829/8	FERNANNDIA FONSECA DO NASCIMENTO	90	01/09/2016
03	977965/4	SANDRA LUCIA FERREIRA DE SOUSA DA SILVA	158	21/10/2016
04	57785/6	THANYA COELHO FONSECA	90	01/08/2016

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado resolve:

ADITIVAR, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, do servidor Reginaldo Felix Arcaño, nº funcional 1155687/3, CPF: 025.065.011-85, quanto às Cláusulas Primeira e Terceira do respectivo contrato, a fim de considerar a FUNÇÃO de Auxiliar de Cadastro e Informação e REMUNERAÇÃO de R\$ 2.100,00, a partir de 16/12/2016, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 23 de dezembro de 2016.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 489, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.**

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores José Wilmar Noronha Aguiar, Assistente Administrativo, matrícula nº 348410-2; Bárbara Risomar de Sousa, matrícula nº 866160-1, Professora de Educação Básica, para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem a função de fiscais de contrato, retroativo a 04/05/2016, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
056/2016	2015.17010.000638	WR GRAFICA E DITORA LTDA	Aquisição de material gráfico e comunicação visual
057/2016	2015.17010.000638	FORTES PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME	Aquisição de material gráfico e comunicação visual
058/2016	2015.17010.000638	PS COMERCIAL LTDA - ME	Aquisição de material gráfico e comunicação visual

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Secretária de Cidadania e Justiça, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização e execução dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais, decorrentes do convênio avençado;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido convênio;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO, AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DO CONCURSO DA DEFESA SOCIAL

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DO QUADRO DA DEFESA SOCIAL E SEGURANÇA PENITENCIÁRIA

NOTIFICAÇÃO Nº 003/2016*

*Repblicado para fins de correção

AO CANDIDATO IGOR FELIPE DOS SANTOS

Processo nº 2016/17010/002679

Considerando solicitação encaminhada à Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento com elementos que ensejam a aplicação de penalidade prevista do art. 38, inciso VI, do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016 e;

Considerando, a lavratura do Relatório de Ocorrência, nos termos do art. 39 do Decreto nº 5.478 de 08 de agosto de 2016;

Considerando, que a penalidade aplicada pelo art. 38, inciso II, do Decreto nº 5.478, de 08 de agosto de 2016, pode ensejar no desligamento do curso de formação e consequente eliminação do certame, conforme art. 43;

RESOLVE:

NOTIFICAR o Sr. IGOR FELIPE DOS SANTOS, inscrição nº 3921549, CPF 028.821.131-61, residente e domiciliado na Rua Tupinambas, Número 530, CEP: 7760000, Paraíso/TO, para nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, exercer seu direito constitucional ao contraditório e a ampla defesa, sobre os fatos relatados no Relatório de Ocorrência e apresentar defesa escrita no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação ou da publicação em Diário Oficial do Estado prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Palmas/TO, 23 de dezembro de 2016.

Ricardo José de Sá Nogueira
Presidente da Comissão de Coordenação, Avaliação e Acompanhamento do Curso de Formação do Concurso da Defesa Social

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A.-Nº.: 17.001.003.14-0000512

Consumidor: LINDAURA MARIA FERREIRA (CPF_01726166708)

Fornecedor: CARTÕES DE CRÉDITO MASTERCARD (CNPJ: 01.248.201/0001-75).

Fornecedor: BANCO SANTANDER (CNPJ_90.400.888/0001-42).

Fornecedor: PAGSEGURO INTERNET (CNPJ_01.109.184/0001-95).

Fornecedor: PAGSEGURO (CNPJ_08.561.701/0001-01).

Fornecedor: PEGUEI.COM (CNPJ_06.320.168/0001-60).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguaína, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 4º, II, III, e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (M B VIDAL - ARAGUAIA - 06.320.168/0001-60) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por LINDAURA MARIA FERREIRA, foi instaurado o processo administrativo nº17.001.003.14-0000512, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito na Av. Paranaíba, 1.743, Sala 2, CEP: 77803100, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguaína/TO, 23 de Dezembro de 2016.

CHEFE DO Núcleo Regional de Araguaína/TO Av. Paranaíba, Araguaína/TO, 77803100, Fone:(63) 3414-8333.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Repblicado para correção

1º Termo Aditivo ao Convênio nº 017/2016.

Processo nº: 2016.3300.000235.

Concedente: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Convenente: Sindicato Rural de Almas - TO.

CNPJ: 01.575.374/0001-06

Objeto do Convênio: DA PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO: Termo tem por objeto Prorrogar "ex-officio": a vigência do Termo de Convênio nº 017/2016 para o dia 28 de junho de 2017, em decorrência do atraso na liberação de recursos financeiros, conforme cronograma detalhado constante do Plano de Trabalho, incluso do processo nº 2016.3300.00235.

Vigência: 28 de junho de 2017.

Data da Assinatura: 21 de dezembro de 2016.

Signatários: Clemente Barros Neto - Secretário de Estado, e Sandra Maria Alves Carneiro - Presidente do Sindicato Rural de Almas.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 1064, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2016.

Repblicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

NEYB MARA TEIXEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA, CPF nº 626.343.131-87, matrícula nº 765159-1, Assistente Administrativo Fazendário, para responder pela Agência de Atendimento de São Miguel do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular, FRANCISCA REIS SANTOS, CPF nº 188.085.301-91, matrícula nº 252650-1, no período de 02 a 31 de janeiro de 2017.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 1.138, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a revogação do Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.160/2009 da empresa CESILIO TRANSPORTE LTDA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, e em conformidade com o disposto no art. 522, §2º, combinado com o art. 519, inciso I, do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2.006,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar o Termo de Acordo de Regime Especial nº 2.160/2009 da empresa CESILIO TRANSPORTE LTDA, CCI/TO nº 29.414.888-4, CNPJ 10.789.482/0001-64, em face de encerramento de suas atividades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 21 de agosto de 2015.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário da Fazenda

EXTRATO TERMO DE POSSE PROVISÓRIA DE IMÓVEL

CESSÃO DE USO Nº: 02/2016

PROCESSO Nº: 2016/25000/0939

PARTES: Secretária da Fazenda e ADAPEC - Agência de Defesa Agropecuária do Tocantins.

OBJETO: Transferência imediata da posse provisória para uso do prédio desocupado destinado à instalação de lanchonete e restaurante do Posto Fiscal, situado na BR - 153, no município de Talismã -TO, que será formalizado por meio da cessão de uso nº02/2016 tendo em vista o caráter emergencial por falta de energia elétrica em prédio anteriormente ocupado pela ADAPEC.

VALOR: A título gratuito.

VIGÊNCIA: De 22/12/2016 até 22/05/2017

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2016

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira- Secretário da Fazenda

- Humberto Viana Camelo - Presidente da ADAPEC

DIRETORIA DA RECEITA

PROCESSO Nº: 2014/6860/501919

INTERESSADO: NATALIA OLIVEIRA SANTANA

ASSUNTO: AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DE ITCD

DESPACHO/SEFAZ/DIREC/GFITCD Nº 112/2015

Considerando o presente processo, retornem-se os autos à Delegacia Regional de origem para que seu titular determine a retificação do cálculo e a cobrança da diferença de ITCD, referente ao imóvel denominado "imóvel residencial constante do lote 12 da Quadra 08, situada na Av. Mato Grosso, Centro, Gurupi - TO, com área de 528 m², registrado sob a matrícula nº 31.100 de 06/10/2014", pois, conforme a documentação autuada, trata-se de doação, dessa forma, não há meação para o imposto incidir somente sobre 50% (cinquenta por cento) da base de cálculo. Mas, cobra-se o ITCD sobre valor total levantado no procedimento de avaliação.

Após o término dos procedimentos necessários, anexar todos os documentos produzidos como, correção das fls. 11, Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais - DARE, referente à diferença do ITCD, manifestação do Delegado Regional Tributário, entre outros e; em seguida encaminhar o processo à Diretoria da Receita para as providências que o caso requer.

DIRETORIA DA RECEITA, Palmas, 01 de outubro de 2015.

FRANCEANDRA MENDES CHAVES
Gerente de Fiscalização de ITCD

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**ATO DECLARATÓRIO Nº 01, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6010/501205, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela PRELAZIA DE CRISTALÂNDIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.426/0001-87, estabelecida na Praça Catedral s/nº, centro, Cristalândia - TO, na conformidade do art. 54, I, "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT Nº 134/2015.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Lote nº 28 da Quadra nº 22, na Rua Residencial 22, do Loteamento Nova Fronteira, situado em Paraíso do Tocantins - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se for utilizado para fins diversos não descritos na Lei 1.287/01;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 02, DE 19 DE JANEIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505505, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela FUNDAÇÃO PRO - TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.670.141/0001-14, estabelecida na Qd. 210 Sul, Al. 15, MF 19, Lt. 04 A, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT Nº 01/2016.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote de 3-A da Quadra ACSUSE 60, conjunto 02, situado na Avenida NS - 02, Loteamento Palmas 1ª Etapa fase II, com área de 19.288,01 m², localizado em Palmas - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 39, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6270/500188, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. ROSIVALDO DANASCENO DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 500.075.051-91, residente e domiciliado no Município de Guaraí - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/GFITCD Nº 15/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 04, Qd. 12, Setor Universitário, no Município de Guaraí - TO, com área de 216,00 m²;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário, ou seja, refere-se apenas ao imóvel descrito no item 1 desta declaração e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 40, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6270/500148, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. CONSTATINO ALVES NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 872.349.041-15, residente e domiciliado no Município de Guaraí - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015, fls. 10-12.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 08, da Qd. 01, do loteamento Setor Nova Querência, com área de 200.00 m², no Município de Guaraí - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 41, DE 21 DE MAIO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/501585, que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pela Sra. CERILDE FREITAS DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 598.503.611-15, residente e domiciliada Palmas - TO, referente ao crédito no valor de R\$ 42.330,00 (quarenta e dois mil e trezentos e trinta reais), embasado no art. 55, VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/PALMAS/2015, fls. 15-16.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor das Leis Estaduais nº 2.047/2009 e 2.313/2010, todos em favor do Servidor:

NOME	POSTO	MAT.	SITUAÇÃO	VALOR
ELIONEZIO BENJAMIM DA SILVA	SOLDADO MOBILIZADO	391310	FALECIDO	R\$ 42.330,00

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 42, DE 22 DE MAIO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6140/500353 que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pelo Sr. JOSÉ ANTÔNIO JACINTO DE CARVALHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 557.272.121-20, residente e domiciliado em Porto Nacional, referente ao crédito no valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), embasado no art. 55, VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/PORTO NACIONAL/2015 fls. 12-13.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito no valor de R\$ 43.440,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e quarenta reais), judicialmente reconhecido na Ação Originária nº 6836-39.2011.4.01.4300 e Ação de Execução nº 6836-39.2011.4.01.4300;

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2013/6270/500310, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano adquirido pela FUNDAÇÃO RADIOFUSÃO EDUCATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS - REDESAT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.937.830/0001-54, na conformidade do inciso I, do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT PEDRO AFONSO fls. 11-12/2013.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano LOTE 09, QD. 05, MAPA SETOR CANAÃ - ÁREA DE 1.500,00 M², em razão de doação efetivada pelo Poder Público municipal de Guaraí - TO (conforme a Lei nº 413/2013, fls. 05-06);

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. A isenção ora declarada se refere à transmissão do imóvel acima descrito;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 44, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6270/500133, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. EDNA BATAIELA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 695.255.102-63, residente e domiciliada no Município de Guaraí - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/PEDRO AFONSO fls. 13-15/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano LOTE N° 02, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO SETOR NOVA QUERÊNCIA, COM ÁREA TOTAL DE 200,00 M², MUNICÍPIO DE GUARÁI-TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme autorização de escritura fls. 05) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 45, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/501041, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 770.051.201-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/ARAGUAÍNA nº 104/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote n 03, da Qd. N° 25-A, localizado na Avenida Porto Solidão, integrante do Loteamento Parque dos Sonhos Dourados, com área de 263,19 m², sem benfeitorias, no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 13.387/2008) e, somente perderá a validade, pela falta de observação das exigências legais e condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 46, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6270/500199, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, formalizado pelo Sr. GERVASIO PEREIRA RODRIGUES, inscrito no CPF/MF sob o nº 811.597.901-59, residente e domiciliado no Município de Guarai - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/PEDRO AFONSO, fls. 17-19/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano "lote nº 02, da Qd. 21, localizado na Rua Marginal Guarazinho, s/nº, Setor Canaã, com área de 360,00 m², no Município de Guarai - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme a autorização de escritura fls. 05) e, somente perderá a validade, pela falta de observação das exigências legais e condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/6860/501426 que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pela Sra. DIVINA EVA PIRES DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o nº 491.705.461-34, residente e domiciliada no Município de Gurupi - TO, referente ao crédito no valor de R\$ 62.250,00 (sessenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), embasado no art. 55, VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/GURUPI, fls. 50.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, todos em favor do Servidor:

NOME	POSTO	MAT.	SITUAÇÃO	VALOR
MAURÍLIO ARAUJO REIS	CABO	15628	falecido	62.250,00

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 48, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/501602, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, formalizado pela empresa SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.770/0001-64, em conformidade com inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT PALMAS fls. 31//2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos:

1.1. Lote HM-4, ALCNO 43, Al 01, com área de 7.472,50 m², em Palmas - TO;

1.2. Lote HM-5 ALCNO 43, Al. 01, com área de 7.700,00 m², em Palmas - TO;

1.3. Lote HM-13, ALCNO 43, Al. 12, com área de 3.925,16 m², em Palmas - TO;

1.4. Lote HM-14, ALCNO 43, Al. 10, com área de 4.000,00 m², em Palmas - TO;

1.5. Lote HM-15, ALCNO 43, Al. 12, com área de 4.348,34 m², em Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada se refere aos imóveis acima descritos e somente perderá a validade pela falta de observação das exigências legais e condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 50, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/500263, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à entidade FILHAS DE MARIA ESCOLAS PIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.704.032/0001-07, na conformidade do art. 54, I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 005/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano "lote nº 01, da Qd. 02, localizado na Avenida Santa Terezinha, Setor Urbano com área construída e averbada sob o nº AV-2M-5.841, Município de Araguaína - TO, nos termos do art. 54, I, "b", da Lei 1.287/01.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade pela falta de observação às exigências legais e condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/500989, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público Municipal à Sra. ILDA RODRIGUES MONTEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 780.481.681-20, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/ARAGUAÍNA nº 110/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano: lote nº 11, Quadra 13, Rua Anápolis, loteamento Novo Horizonte, com área de 148,35 m², sem benfeitorias, no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 14.351/2010) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 52, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/500055, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal de Araguaína - TO aos donatários abaixo relacionados, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 11/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos localizados na Quadra 01 do Loteamento Parque do Lago:

BENEFICIÁRIOS	CPF	IMÓVEIS	VALOR
RÍTILA B. MENDONÇA	731.351.431-04	LOTE 01	15.000,00
CLEUBER EDUARDO DOS SANTOS	025.264.641-02	LOTE 02	15.000,00
KENEDY N. DA S. GOMES LIMA	936.701.333-72	LOTE 04	15.000,00
ELIANA FERREIRA DE ARAÚJO	861.434.921-15	LOTE 08	15.000,00
ATAÍDES LOPES DE ARAÚJO	031.795.331-10	LOTE 09	15.000,00
MARIA DA SOLIDADE P. LIMA	534.020.491-04	LOTE 10	15.000,00
FILOMENA MARTINS BARROS	802.445.641-91	LOTE 11	15.000,00
CELENE AQUINO BOMFIM DA SILVA	441.497.431-34	LOTE 13	15.000,00
ALMIVAN JOSÉ RODRIGUES	774.944.581-15	LOTE 14	15.000,00
LIA PAULA MONTEIRO CARNEIRO	731.917.441-34	LOTE 15	15.000,00
LEONARDO AUTO BARROS	003.267.463-58	LOTE 16	15.000,00
EDICLEBER PONTES B. DA SILVA	596.826.041-68	LOTE 17	15.000,00
ANA PAULA S. L. NEGREIROS	005.680.641-86	LOTE 18	15.000,00
VICTOR SEGANTIM MARCATO	027.949.391-65	LOTE 19	15.000,00
MARIA JOSÉ COSTA RAMOS	603.020.053-40	LOTE 20	15.000,00
VÂNIA COELHO NASCIMENTO	877.165.771-15	LOTE 22	15.000,00
MAYKEL DOUGLAS ALVES DA SILVA	042.037.101-03	LOTE 23	15.000,00
MARIA ALVES DE SOUZA FILHA	623.939.601-04	LOTE 26	15.000,00
JOSIVONY DA SILVEIRA MOURA	822.433.361-20	LOTE 30	15.000,00
RAUL PEIXOTO	050.886.771-11	LOTE 32	15.000,00
IVANILDE GONÇALVES DA SILVA	159.638.291-00	LOTE 33	15.000,00
HELENIUDA MARIA DA SILVA	017.402.691-95	LOTE 34	15.000,00
ENEDIVA RODRIGUES CARDOSO	387.082.641-04	LOTE 36	15.000,00
MISIA MONICA RESPLANDES FARIA	850.879.471-15	LOTE 37	15.000,00
MARIA JOANA COSTA DE OLIVEIRA	648.586.423-72	LOTE 38	15.000,00
EDIVAN R. DOS SANTOS	769.569.891-15	LOTE 39	15.000,00
FRANCIANE MOTA DA SILVA	710.809.612-91	LOTE 40	15.000,00

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme Lei Municipal nº 2948, de 29 de maio de 2015) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Ato Declaratório nº 52, de 11 de fevereiro de 2016, referente ao Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/500055;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 53, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/502688, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à SOCIEDADE DE APOIO À LUTA PELA MORADIA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.820/0001-30, com estabelecimento no Município de Palmas - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/PALMAS fls. 30/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente às áreas: Lote 01, Qd. ARNE 51, Av. NS 02, Conjunto HM 05, com área de 8.675,06 m², matrícula 27.228 e; Lote 01, Qd. ARNE 63, HM 02, Rua 01, com área de 8.020,71 m², matrícula 22.748, todos localizados em Palmas - TO, conforme Lei Municipal nº 268/2012;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 53, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6830/500005, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. AILTON BEZERRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.075.511-91, residente e domiciliado no Município de Araguaçu - TO, na conformidade do art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 11-12.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 04, Qd. 09, Rua 13, Setor Félix Ferreira Soares, Município de Araguaçu - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme a Lei Municipal nº 510/2012) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 54, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/2553/500261, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.190.167/0001-50 (representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04), na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DIREC nº 17/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano para os beneficiários vinculados aos empreendimentos: Residencial Karajás, Residencial Krahô e Residencial Javaés;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade pela falta de observância às exigências legais e condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 28 DE JUNHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6140/500389, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.744.778/1632-23, na conformidade do inciso I, do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/PORTO NACIONAL fls. 29-30/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel com a seguinte descrição: uma área "D" de terras urbanas, situada na Rua Eng. Rubens Pereira Reis de Andrade, centro, no Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 55, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/500339, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pela Prefeitura Municipal de Araguaína - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.830.793/0001-39, aos donatários abaixo relacionados, na conformidade do art. 55, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 42/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos localizados na Quadra 01 do Loteamento Parque do Lago:

BENEFICIÁRIOS	CPF	IMÓVEIS	VALOR
FABIO AMARO DOS SANTOS	077.022.671-71	LOTE 05	15.000,00
ELINE SOUSA ARAÚJO	913.275.982-72	LOTE 06	15.000,00
ALBENICE ALVES CORREIA	549.614.831-88	LOTE 12	15.000,00
JOSEANNE BETANIA DE FREITAS	852.849.551-53	LOTE 24	15.000,00
FRANCISCO DE PAULA DA S. BARROS	040.429.773-08	LOTE 25	15.000,00
LEANDRO ROCHA SILVA	004.042.371-93	LOTE 27	15.000,00
JOSÉ ARMANDO DA SILVA	882.854.304-30	LOTE 29	15.000,00
MARCELA PEREIRA L. TELES	984.742.431-49	LOTE 31	15.000,00

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Ato Declaratório nº 52, de 11 de fevereiro de 2016, referente ao Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/500339;

4. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 09 DE JULHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/2553/500275, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação ao SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL SENAR AR/TO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.253.770/0001-05, na conformidade do inciso I, do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DR nº 20/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Chácara 330-A, desmembrada da Chácara 330, do loteamento Área Verde de Palmas, Gleba Ribeirão Taquarussu 2ª Etapa, com área total de 20.000,00 m², município de Palmas - TO, em razão de doação efetivada pelo Poder Público municipal de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 56, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 55, §3º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500215, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pela Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.198/0001-56, na conformidade do art. 55, inciso II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 31/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano com área de 200.000,00 m² (duzentos mil metros quadrados), localizado na Av. Tocantins, Setor Umuarama, Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 57, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6990/500033, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pela Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.207.035/0001-71, na conformidade do art. 54, inciso I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 09/2016.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano com área de 1.092,15 m², localizado no Município de Miracema do Tocantins - TO, objeto de doação por este Município à Igreja da Paz de Miracema, inscrita no CNPJ sob o nº 23.057.064/0001-24;

2. A não incidência ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 58, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6080/500295, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela PARÓQUIA NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.432.426/0002-68, estabelecida na Av. Madre Verônica, 680, centro, Cristalândia - TO, na conformidade do art. 54, I, "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 15/2015.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano constituído pelo Lote nº 08, da Quadra 07, Setor Central, Av. Madre Verônica, com área de 843,10 m², sem benfeitorias, no Município de Cristalândia - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se for utilizado para fins diversos não descritos na Lei 1.287/01;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 59, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/504370, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE PALMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.753.327/0001-28, na conformidade do art. 54, I, "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015, fls. 38.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Lote nº AI-07, da ARSE 51, conjunto Área de Culto, Alameda 14, Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se for utilizado para fins diversos não descritos na Lei 1.287/01;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 60, DE 23 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6270/500042, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela DIOCESE DE MIRACEMA DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.424.505/0001-09, estabelecida na Praça 07 de Setembro, 560, centro, Miracema do Tocantins - TO, na conformidade do art. 54, I, "b" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 28-29.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis urbanos: lote nº 20, da Qd. 12 do Mapa 02, com área de 282,00 m² e o lote 21, da Qd. 12. Do Mapa 02, com área de 276,00 m², no Município de Guaraí - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se for utilizado para fins diversos não descritos na Lei 1.287/01;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 61, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505920, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Estado do Tocantins ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, inscrito no CNPJ sob o nº 33.195.942/0001-21 na conformidade do art. 54, inciso I, "f", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 178/2015.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis urbanos situados na Av. Teotônio Segurado em Palma - TO: a) Lote 1, localizado na AANE 40, QI 03, 302 N, matrícula 49.320, área de 3.276,00m²; b) Lote 2, localizado na AANE 40, QI 03, 302 N, matrícula 49.321, área de 3.276,00m²

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 62, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/9540/500109, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. JOSÉ BATISTA DE MORAES, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.805.571-87, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 23/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 02, da Quadra nº 03, localizado na Avenida Araguaia, integrante do Loteamento Novo Horizonte, com área de 155,21 m², sem benfeitorias, no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o título de doação nº 14.177/2011) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/503056, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. NAYANNE DIAS VIEIRA BRANDÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.306.141-74, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do art. 55, inciso III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 413/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 04, Qd. L, Rua Dos Hibiscos, integrante do Loteamento Jardim das Flores, área de 360,00 m², sem benfeitorias, no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o título de doação nº 12.704/2006) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/7000/500000, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD formalizado pela ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.319.792/0001-36, estabelecida na Avenida Princesa Izabel nº 725, Centro, Miranorte - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 08/2016.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 21-A, da Qd. 102-A, com área de 716,40 m², Avenida Castelo Branco, Vila Maria, Miranorte - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 66, DE 31 DE MARÇO DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6040/500521, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, formalizado pela Sra. LORENA DE FARIA, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.146.121-58, residente e domiciliado no Município de Palmas - TO, na conformidade do art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016, fls. 16.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao veículo automotor FORD/KA SE 1.0 HA, PLACA OYB9678, RENAVAL 01022958787, ANO FAB/MOD 2014/2015;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 67, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500052, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, formalizado pela Sra. ANA MARIA DE OLIVEIRA LIMA, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.135.841-20, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, na conformidade do art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 11/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 06, Quadra "A" do Loteamento Nova Capital, com área de 305,89 m², no Município de Porto Nacional - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 68, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6990/500078, que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado em nome do espólio de MARIA DA PENHA RODRIGUES ALVES, CPF/MF sob o nº 126.377.501-20, na conformidade do art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 12/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote localizado na Rua 1º de Janeiro nº 802, com área de 360,00 m², área construída 96,00 m², no Município de Miracema do Tocantins - TO e; uma motoneta marca/modelo HONDA/BIZ 100 ES, ANO FAB/MOD 2013/2013, PLACA OLM6657, RENAVAL 00586312803;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 69, DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6830/500012, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, residente e domiciliado no Município de Araguaçu-TO, formalizado pelo Sr. SERGIO SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.160.251-86, na conformidade do art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2016 fls. 17.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 16, localizado na Qd. 02, Rua 18, com área de 300,00 m², no Município de Araguaçu- TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 70, DE 04 DE ABRIL DE 2016.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do At. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2016/6140/500160, que versa sobre isenção de ITCD sobre imóvel urbano, formalizado pelo Sr. JOANIR RODRIGUES DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 364.723.601-20, residente e domiciliado no Município de Porto Nacional - TO, na conformidade do art. 55, inciso I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 21/2016.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos (somente sobre o quinhão de cada herdeiro) Lote nº 54, Qd. J, área de 600,00 m², localizado na Rua Dr. Luiz Brow, Setor Aeroporto, no Município de Porto Nacional - TO, valor venal do imóvel R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e; Lote nº 08, Qd. 10, com área de 450,00 m², localizado na Rua 05, Setor Imperial, com benfeitorias, no Município de Porto Nacional - TO, valor venal do imóvel R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais);

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada aos herdeiros e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 366, DE 15 DE JULHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/2553/500281, que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pelo Sr. RONALDO LUIZ RODRIGUES COELHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.408.921-87, referente ao PRECATÓRIO ALIMENTAR nº 5004839-39.2012.827.0000, Chave Processo nº 280576634912, tendo como credores o citado REQUERENTE e a Sra. TATYANA RODRIGUES COELHO, inscrita no CPF/MF sob o nº 056.304.951-00, sobre o crédito de natureza alimentar, previsto no art. 55, VI, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DIREC nº 21/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao crédito no valor de R\$ 23.846,40 (vinte e três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos);

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 377, DE 16 DE JULHO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/503189 que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pelo Sr. MIGUEL ALVES RODRIGUES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.155.201-10, residente e domiciliado em Araguaína - TO, referente ao crédito no valor de 44.822,57 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e sete centavos), embasado no art. 55, VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 123/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, em favor do Servidor:

NOME	POSTO	SITUAÇÃO	VALOR
AMAZILIO ALVES RODRIGUES	SOLDADO	FALECIDO	44.822,57

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar o Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária - Substituto

ATO DECLARATÓRIO Nº 378, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502004, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. DELMA PEREIRA TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 577.735.641-91, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 276/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado lote nº 32, da Quadra nº 12, localizado na Rua Lontra, integrante do Loteamento Céu Azul 2ª Etapa, com área de 392,00 m², sem benfeitorias no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 12.082/2004) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 379, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/501858, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. TERESA DE JESUS ALMEIDA DA COSTA, inscrita no CPF/MF sob o nº 350.075.831-20, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 266/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 20, da Quadra G-20, localizado na Avenida Tietê, integrante do Loteamento Araguaína Sul, com área de 360,00 m², Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 13.272/2008) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 380, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/501764, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. MARIA LÚCIA SIQUEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 526.537.811-15, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 261/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 26, da quadra 04, localizado na Rua Butiá, integrante do Loteamento Vila Ribeiro, com área de 196,68 m², no Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 13368/2008) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 381, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2014/6010/501008, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. JOAQUIM RODRIGUES DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o nº 626.546.831-68, residente e domiciliado no Município de Paraíso - TO, na conformidade do art. 55, I, "a", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 44/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 15, da quadra 11, Setor Pouso Alegre, Rua Aquiles Maciel Bastos, com área de 347,50 m², no Município de Paraíso do Tocantins - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 382, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/501293, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.065.087/0001-06, Município de Araguaína - TO, efetivada pela IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF 01184.738/0001-19 com sede em Gurupi - TO, na conformidade do inciso I, do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 129/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos seguintes imóveis urbanos:

1.1. Lote nº 02, da Quadra M, localizado na Avenida Santos Dumont, integrante do Loteamento Manoel Cardoso, Município de Araguaína - TO;

1.2. Lote nº 09, da quadra 02, localizado na Avenida Castelo Branco, integrante do Loteamento Vila Santiago, Município de Araguaína - TO.

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 383, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502149, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. THAIS SAMANTHA OLIVEIRA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 028.596.351-14, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 306/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 01-U, Qd. 27, localizado na Rua Odisseia Terrestre, integrante do Loteamento Parque Sonhos Dourados, com área de 300,00 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 12.786/2006) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 384, DE 24 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6010/500665, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre os imóveis urbanos doados à Prefeitura Municipal de Paraíso do Tocantins - TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.299.180/0001-54, na conformidade com art. 54, I, "a" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 093/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis localizados no Loteamento Paraíso dos Ipês no Município de Paraíso do Tocantins - TO, categoria APM: Lote 06, Qd. 01, Rua 01 e os Lts 01,02, 03, 04 e 05, com área de 5.500,21 m²; Lote 01, Qd. 02, Rua 01, com área de 572,43 m²; Lote 17, Qd.02, Rua 02, com área de 2.133,24; Lote 18, Qd 02, rua 02, com área de 1.095,00 m²; Lote 19, Qd. 02, Rua 01, com área de 8.796,72 m²; Lote 20, Qd. 03, Rua 01 e os Lts. 21 e 22, com área de 23.254,33 m²; Lote 01, Qd 06, Rua 07, com área de 1.713,16 m²; Lote 02, Qd. 06, Rua 07, com área de 1.725,66 m²; Lote 03, Qd. 06, Rua 07, com área de 1.832,21 m²; Lote 04, Qd. 06, Rua 10, com área de 12.438,57 m²; Lote 15, Qd. 09 e os lotes 01-14, com a Rua 04, área de 7.465,38 m²; Lote 01, Qd. 17, Rua 06, com área de 6.768,97 m².

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram.

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 385, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502033, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. ADRIANA SILVA ROCHA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 022.319.941-94, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 279/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 03, Qd. G-20-A, localizado na Rua 01, Loteamento Araguaína Sul, com área de 360,00 m²; Município de Araguaína - TO

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 13.280/2008) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 615, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502074, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. RAIMUNDO ALVES BARBOSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 135.867.851-00, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do art. 55, III, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 263/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 08, da Qd. 08, localizado na Rua São Cristóvão, Loteamento Setor Raizal, com área de 584,42 m², sem benfeitorias;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 14.454/2015) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 616, DE 26 DE AGOSTO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6270/500321, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. OLINDINA NETA DE SOUZA SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 016.041.751-17, residente e domiciliado no Município de Guaraí - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 12-14.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 09, Qd. 07, localizado na Avenida Dona Carina Ferreira Noleto nº 2691, Setor Canaã, Município de Guaraí - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 617, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502163, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. MARIA HELENA FERREIRA DÁ CRUZ DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 633.485.001-68, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 305/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 16, Qd. 14, localizado na Av. Araguaia, integrante do Loteamento Novo Horizonte, som área de 838,85 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 14.376/2011) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 618, DE 10 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6270/500453, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. DEJAIR SOUSA AGUIAR, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.390.641-35, residente e domiciliado no Município de Guaraí - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. nº 11-13.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD refere-se ao imóvel urbano denominado Lote nº 04, da Qd. nº 12, localizado na Rua Pernambuco s/nº, no Loteamento Setor Universitário, com área de 216,00, Município de Guaraí - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 619, DE 11 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502187, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel, objeto de doação à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS DE ARAGUAÍNA - TO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.368.299/0001-02, na conformidade do art. 54, I, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 307/2015.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote 53-A, Zona Lontra Gleba 01, área de 0,0800 há, Município de Araguaína - TO;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 620, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/501292, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MIN. MADUREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.065.087/0001-06, na conformidade do art. 54, I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 128/2015.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Lote nº 04, da Qd. E-01, situado na Avenida São Francisco, esquina com a Avenida Tocantins, integrante do Loteamento "Araguaína Sul", Município de Araguaína - TO

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 621, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/503964, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.780.717/0001-71, na conformidade do art. 54, I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015, fls. 18.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Lote nº 02, da Qd. 33, situado na Rua Cerejeiras, do Loteamento Morada do Sol, com área de 472,50 m², em Palmas - TO,

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 622, DE 02 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/503895, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público Estadual à SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.770/0001-64, na conformidade do art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015, fls. 17.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos:

1.1. Lote nº 03, da Qd. ARSO 121, Conjunto HM, situado na Alameda 07, do loteamento Palmas 2ª etapa, fase III, com área total de 1.577,25 m²;

1.2. Lote nº 06, da Qd. ARSO 121, conjunto HM, situado na Alameda 11, do loteamento Palmas 2ª etapa, fase III, com área total de 1.577,25 m²;

1.3. Lote nº 14, da Qd. ARSO 121, conjunto HM, situado na Alameda 25, do loteamento Palmas 2ª etapa, fase III, com área total de 1.577,25 m²;

1.4. Lote nº 15, da Qd. ARSO 121, conjunto HM, situado na Alameda 26, do loteamento Palmas 2ª etapa, fase III, com área total de 1.500,00 m²;

1.5. Lote nº 16, da Qd. ARSO 121, conjunto HM, situado na Alameda 26 do loteamento Palmas 2ª etapa, fase III, com área total de 1.411,32 m²;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 623, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/503897, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público Estadual à SULBRASIL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.793.770/0001-64, na conformidade do art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015, fls. 20.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos localizados no loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, Município de Palmas - TO:

1.1. HM 07, Qd. ARSO 131, Al. 19, com área total de 6.095,10 m²;

1.2. HM 01, Qd. ARSO 131, Al. 02, com área total de 3.353,11 m²;

1.3. HM 02, Qd. ARSO 131, Al. 05, com área total de 3.017,80 m²;

1.4. HM 03, Qd. ARSO 131, Al. 03 e passagem de pedestre 02, com área total de 3.377,94 m²;

1.5. HM 04, Qd. ARSO 131, Al 05, com área total de 3.017,79 m²;

1.6. HM 05, Qd. ARSO 131, Al 19, com área de 6.095,67 m²;

1.7. HM 06, Qd. ARSO 131, situado na Al. 25, APM 22 e Av. LO 31, com área de 3.902,74 m²;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 624, DE 06 DE OUTUBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/504007, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público Estadual à N. W. L. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.046.038/0001-03, na conformidade do art. 55, II, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015, fls. 22.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente aos imóveis urbanos localizados no loteamento Palmas, 2ª etapa fase III, Palmas - TO:

1.1. Lote nº 03, Qd. ARSO 75, HM 03, Al. 05, com área total de 1.978,00 m²;

1.2. Lote nº 02, Qd. ARSO 75, HM 03, Al. 05, com área total de 1.978,00 m²;

1.3. Lote nº 01, Qd. ARSO 75, HM 03, Al. 05, com área total de 1.978,00 m²;

1.4. Lote nº 02, Qd. ARSO 75, HM 02, Al. 05, com área total de 2.236,00 m²;

1.5. Lote nº 01, Qd. ARSO 75, HM 02, Al. 05, com área total de 2.236,00 m²;

1.6. Lote nº 03, Qd. ARSO 75, HM 01, Al. 05, com área total de 1.703,23 m²;

1.7. Lote nº 02, Qd. ARSO 75, HM 01, Al. 05, com área total de 1.677,00 m²;

1.8. Lote nº 01, Qd. ARSO 75, HM 01, Al. 05, com área total de 1.677,00 m²;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 626, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502653, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. LUZINETE SOARES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 888.911.003-15, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 296/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado lote 03, da qd. 02, localizado na Rua Rodoviária, loteamento Setor Raizal, com área de 322,00 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 11.460/2015) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 627, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502559, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. EDVAN GOMES DE BRITO, inscrito no CPF/MF sob o nº 334.683.891-91, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 294/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 09, da Qd. A-03, localizado na Avenida Guaíba, loteamento Araguaína Sul, com área de 390,00 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 14.619/2015) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 628, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502706, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. SORAIA BARROS MACEDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 862.883.691-87, residente e domiciliada no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 295/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote 01, da Qd. U, localizado na Rua dos Lírios, loteamento Jardim das Flores, com área total de 356,88 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 12.517/2005) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 629, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502626, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. JOSÉ PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob o nº 960.280.761-04, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 290/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 14, da Qd. B-5, localizado na Rua das Jaqueiras, loteamento Araguaína Sul, com área de 406,25 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 14.620/2015) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 630, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/504601, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, relativo à extinção de usufruto, formalizado pelo Sr. ALEX COIMBRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 698.792.571-20, residente e domiciliado em Palmas - TO, na conformidade do art. 55, VII-VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 15.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote nº 15, localizado na ARSO 63, conjunto QI-10, Alameda 02, com área total de 420,00 m², em Palmas - TO, matrícula nº 96.050, Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada, refere-se à extinção de usufruto nos termos do art. 55, VII-VIII, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 631, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505311, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela ASSOCIAÇÃO TOCANTINENSE DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL E VALORIZAÇÃO DA VIDA - ECOTERRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.361.909/0001-63, estabelecida na Qd. 210 Sul, Al. 15, MF 19, Lt. 04 A, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 36.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote HM-03, localizado na ALCNO 33 Al. 06, com área de 12.669,47 m², Palmas - TO e o Lote HM-04, localizado na ALCNO 33, Al. 02, com área de 9.018,20 m², Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o art. 54, §4º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505018 que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.348.003/0019-40, estabelecida na Avenida JK, 103 Sul, Conjunto 1, Lote 17, térreo, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "f" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT 2015 fls. 33.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote nº 10, do Loteamento Fazenda Caracol, 2ª Etapa, com área de 27.66778 ha, situada no Município de Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505055, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.569/0001-22, estabelecida na Qd. NE 09, Lt. 08, casa 02, s/nº, Jardim Aurenly I, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 39.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote HM-14, localizado na ALCNO 33 Al. 10, com área de 11.235,76 m², Palmas - TO e o Lote HM-15, localizado na ALCNO 43, Al. 12, com área de 10.570,84 m², Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 634, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505258, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 407 NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.532.907/0001-27, estabelecida na Qd. 407 Norte, Al. 02, nº 15, Plano Dir. Norte, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 29.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote HM-07, localizado na ALCNO 33 Al. 05, com área de 5.722,52 m², Palmas - TO; Lote HM-08, localizado na ALCNO 33, Al. 02, com área de 9.018,20 m², Palmas - TO e; Lote HM-06, localizado na ALCNO 33, Al. 08, com área de 3.591,83 m², Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 635, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502796, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal à Sra. ANA ROSA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 618.610.301-34, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 300/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano lote 03, da Qd. Q, localizado na Rua dos Hibiscos, integrante do loteamento Jardim das Flores, com área de 360,00 m²;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 12.605/2005) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 636, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/505096 que versa sobre pedido de isenção de ITCD, formalizado pela Sra. GLEIDIMAR GONÇALVES DE MENDONÇA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 642.315.771-53, residente e domiciliada em Palmas - TO, referente ao crédito no valor de 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais), embasado no art. 55, VI, §3º, da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 23.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, relativo ao crédito judicialmente reconhecido por meio de Mandado de Segurança nº 698/93 e o teor da Lei Estadual nº 2.047/2009, todos em favor do Servidor:

NOME	POSTO	MAT.	SITUAÇÃO	VALOR
DIOLIDES ALVES DOS SANTOS	SOLDADO ENGAJADO	6491	FALECIDO	49.800,00

2. A presente declaração tem a finalidade de beneficiar a Requerente acima qualificada e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/504985, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E MORADORES DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.341.501/0001-58, estabelecida na Qd. 403 Norte, Al. 04, casa 31, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 72.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote HM-02, localizado na ALCNO 33 Al. 02, com área de 12.761,88 m², Palmas - TO e o Lote HM-01, localizado na ALCNO 33, Al. 02, com área de 9.005,40 m², Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 668, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §4º do art. 54 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6040/504689, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano formalizado pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ORGANIZAÇÃO POPULAR DE MORADIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.732.328/0001-56, estabelecida na Qd. 605 Norte, QI 23, Al. 15, LT. 40, Plano Dir. Norte, Palmas - TO, na conformidade do art. 54, I, "e" da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT/2015 fls. 19.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano Lote HM-09, localizado na ALCNO 33 Al. 09, com área de 17.697,28m², Palmas - TO;

2. A isenção ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 669, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502805, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. LINDONBERG DE ALMEIDA BORBA, inscrito no CPF/MF sob o nº 414.399.101-20, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 364/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado lote nº 01, da Qd. 37, localizado na Rua Tapajós, integrante do loteamento Jardim Filadélfia, 3ª Etapa, com área de 437,50 m², sem benfeitorias, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário (conforme o Título de Doação nº 12.107/2004) e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 670, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/9540/502918, que versa sobre pedido de isenção de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação pelo Poder Público municipal ao Sr. JOÃO WILSON FERREIRA VIRGOLINO, inscrito no CPF/MF sob o nº 005.465.381-93, residente e domiciliado no Município de Araguaína - TO, na conformidade do inciso III, do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 406/2015.

DECLARA:

1. A isenção do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD refere-se apenas ao imóvel urbano denominado Lote nº 23, da Quadra 09, localizado na Rua Araçá, integrante do Loteamento Vila Ribeiro, com área de 212,11 m², título de doação nº 13.039/2007, Município de Araguaína - TO;

2. A isenção ora declarada é limitada à única transmissão realizada entre doador e donatário e, somente perderá a validade, se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO Nº 671, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, observando o §3º do art. 55 da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001.

Considerando o Processo Administrativo Tributário nº 2015/6180/500090, que versa sobre pedido de reconhecimento de não incidência de ITCD sobre imóvel urbano, objeto de doação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTA ROSA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.173.330/0001-84, na conformidade do art. 54, I, "b", da Lei 1.287, de 28 de dezembro de 2001, e o PARECER/SEFAZ/DRT nº 085/2015.

DECLARA:

1. A não incidência do Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, referente ao imóvel urbano denominado Lote nº 07, da Quadra nº 21, com área total de 666,13 m², Município de Santa Rosa do Tocantins - TO, descrito na Lei 366/2015;

2. A não incidência ora declarada somente perderá a validade se deixarem de ser atendidas as exigências legais e as condições que a motivaram;

3. Este Ato entra em vigor nesta data.

ISMARLEI VAZ DA SILVA
Superintendente de Administração Tributária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera os valores dos Produtos, da Lista de Preços - Boletim Informativo, para efeito de determinar a base cálculo do ICMS.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 749, de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o subgrupo 22.16 - CERVEJAS ESPECIAIS, na conformidade do Anexo Único desta Instrução.

Art. 2º Estabelecer que prevaleça o maior valor entre a base de cálculo constante do documento fiscal e o do Anexo Único da Lista de Preços - Boletim Informativo desta Instrução.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor em 01 de Janeiro de 2017.

ALESSANDRO RAMOS MARQUES
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO ÚNICO À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 056, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.**BOLETIM INFORMATIVO - LISTA DE PREÇOS
GRUPO E SUBGRUPO**

Grupo: BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES						
Subgrupo: CERVEJAS ESPECIAIS						
ITEM	UN	DISCRIMINAÇÃO	VALOR	ÚLT. ALTERAÇÃO		
				IN.	VIGÊNCIA	
22.16.1	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Outras Marcas	3,58	00056/2017	01/01/2017	
22.16.1	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 200 ML Estrela Galicia	3,27	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Outras Marcas	20,22	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Hoegaarden	4,94	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Royale	20,21	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Vieille Cuvée	9,85	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Radieuse	9,52	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Blonde	9,52	00056/2017	01/01/2017	
22.16.2	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 330 ML Leffe Brown	9,52	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Outras Marcas	19,15	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn East India	17,42	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Dunkel	6,65	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Pilsen	7,93	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Theresopolis Gold	7,13	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn Brand - East India Pale Ale	18,10	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Brooklyn Brand - Lager	18,90	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Kirin Ichiban	5,50	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Weizenbier	10,36	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Eisenbahn Pale Ale	9,93	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Bohemia escura	7,10	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Bohemia Weiss	7,20	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Theresopolis or Blanc	7,13	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Elegant Citrus	14,17	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Ze O Galego	13,31	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Willie The Bitter	14,25	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Jean Le Blanc	14,19	00056/2017	01/01/2017	
22.16.5	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 355 ML Pinó A Avivá	15,94	00056/2017	01/01/2017	
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML Outras Marcas	20,44	00056/2017	01/01/2017	
22.16.6	UN	CERVEJA EM LATA DE 500 ML 8.6 Original	18,58	00056/2017	01/01/2017	
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Outras Marcas	29,43	00056/2017	01/01/2017	
22.16.7	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 500 ML Erdinger Pikantus	26,76	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Outras Marcas	29,59	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Cristal	16,55	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Gold	17,25	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Red Ale	17,59	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Paulistânia	13,91	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresopolis Eibenholz	12,03	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Karavelle	11,08	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Weiss	27,92	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Baden Baden Bock	19,10	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresopolis Rubine	13,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresopolis Eifenbein	13,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresopolis Jade	13,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresopolis Gold	13,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Theresopolis or Blanc	13,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Sulamericana	10,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Sulamericana Black	10,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.8	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 600 ML Saint Gallen	12,40	00056/2017	01/01/2017	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Outras Marcas	57,71	00056/2017	01/01/2017	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Estrela Damn	52,47	00056/2017	01/01/2017	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Stella Artois Christmas	10,75	00056/2017	01/01/2017	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Saint Gallen	23,46	00056/2017	01/01/2017	
22.16.9	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 750 ML Saint Gallen Red Ale	23,46	00056/2017	01/01/2017	
22.16.10	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 960 ML Outras Marcas	12,25	00056/2017	01/01/2017	
22.16.10	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 960 ML Norteña	11,10	00056/2017	01/01/2017	
22.16.11	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 315 ML Outras Marcas	3,80	00056/2017	01/01/2017	
22.16.11	UN	CERVEJA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL DE 315 ML Bohemia Confraria	3,00	00056/2017	01/01/2017	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

BEBIDAS, LÍQUIDOS ALCOÓLICOS E VINAGRES
CERVEJAS ESPECIAIS

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIA Nº 86/SEPLAN/GABSEC, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o disposto no Ato nº 36 - NM, de 2 de janeiro de 2015, e conforme a Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

CONSIDERANDO que alguns servidores da Diretoria de Irrigação e Drenagem da Secretaria do Planejamento e Orçamento desenvolvem a maior parte de seus trabalhos nos Projetos de Irrigação;

CONSIDERANDO que ainda existem servidores realizando trabalhos na sede da Secretaria de Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária;

CONSIDERANDO a inviabilidade do deslocamento dos servidores para registro de ponto na Secretaria do Planejamento e Orçamento;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, §3º, da Instrução Normativa nº 3, de 24 de agosto de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do registro eletrônico de ponto dos servidores:

Nome	Cargo	Matrícula
ATENOR DA CONCEIÇÃO SANDRIN	Auxiliar de Serviços Gerais	11205814
CARVILIO NETO PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	11556579
CEY ALVES PEREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	1270389
CRACIEL NUNES BARBOSA	Agente de Cadastro e Informação	125841
DARCY MILHOMEM BESERRA	Técnico Agropecuário	277785
DORIANO SOUSA DE ALMEIDA	Auxiliar de Serviços Gerais	1125192
GASPAR FRANCISCO CAETANO	Técnico Agropecuário	1077457
HÉLIO PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11193000
JOÃO LOURENÇO DE OLIVEIRA FILHO	Auxiliar de Serviços Gerais	11510099
JOÃO SOARES GOMES	Auxiliar de Serviços Gerais	11125551
JOSAFÁ MACHADO PEREIRA	Técnico Agrícola	654118
JOSÉ ANDERSON FERREIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11482940
JOSÉ MILTON CARDOSO RODRIGUES	Auxiliar em Suporte e Operação	1260286
LAÍS ARAÚJO GONÇALVES	Assessor Especial VIII	999973
LUCIANO DA SILVA SANTANA	Auxiliar em Suporte e Operação	11556544
LUIZ SILVA SANTOS	Técnico em Suporte e Operação	411209
MANOEL FERREIRA GONZAGA	Analista em Planejamento de Processo Administrativo	11556587
MARCELINO PEREIRA BRITO	Assessor Especial VII	11140720
MARIETA ERNESTO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	858423
MARILISE ALESSI GASPAR	Auxiliar de Serviços Gerais	11556609
MIGUEL DIAS MATOS	Auxiliar de Serviços Gerais	11206470
MIGUEL PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1260391
ODAIR LINHARES MATEUS	Técnico Agropecuário	525367
OSMAR DA SILVA QUIXABEIRA	Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	375230
OSMAR RODRIGUES DOS SANTOS	Auxiliar em Suporte e Operação	1258281
PAULO ZANONE ARAÚJO BATISTA	Auxiliar em Suporte e Operação	11556625
PEDRO ALVES DOS SANTOS	Assistente de Operação e Manutenção Predial	11158980
RAFAEL ALMEIDA DA COSTA RIBEIRO	Assistente de Operação e Manutenção Predial	11556404
REGINA PINHEIRO DE SOUSA	Assessor Especial XI	38754
RODRIGO SANTOS DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11195568
RONALDO RIBEIRO RODRIGUES	Auxiliar em Suporte e Operação	1258583
UBIRATAN CARDOSO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	11157798
UYRES MENDES PEREIRA	Técnico em Suporte e Operação	11158883
VALDEMY PEREIRA DOS SANTOS	Auxiliar de Serviços Gerais	1194224
VALDESON PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar de Serviços Gerais	1258915
VALDIR ANDRADE DOS SANTOS	Técnico em Classificação de Produtos Vegetais	294722
VERÍSSIMO BANDEIRA OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	11245921
WALDEIR GAMA DE LIMA	Engenheiro Ambiental	1064215
ZILMAR CRISÓSTOMO DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	1260081

Parágrafo único. As frequências dos servidores serão atestadas e assinadas pelo Secretário do Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 4 de outubro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 87/SEPLAN/GABSEC, 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no Ato nº 36 - NM, de 02 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 5.459, de 5 de julho de 2016, que instituiu o Sistema Cartográfico do Estado do Tocantins - SCE, destinado a normatizar as atividades de cartografia em âmbito estadual, composto pela Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR, pelo Plano Cartográfico do Estado do Tocantins - PCE, e pela Infraestrutura de Dados Espaciais do Estado do Tocantins - IDE;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 37/SEPLAN/GABSEC, de 11 de novembro de 2016, OFÍCIO/UNITINS/GRE/Nº 1428, de 18 de novembro de 2016, OFÍCIO Nº 1288/SEDEN/GABSEC, de 22 de novembro de 2016, Ofício nº 1498/PRES/NATURATINS, de 24 de novembro de 2016, Ofício nº 1722/GASEC/DPAA, de 28 de novembro de 2016, OFÍCIO/GP/ITERTINS Nº 952, de 06 de dezembro de 2016, OFÍCIO Nº 500/2016/GABSEC-SEMARH, de 06 de dezembro de 2016, e OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1513, de 07 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Cartografia do Estado do Tocantins - CECAR com os representantes e respectivos suplentes designados pelos seguintes Órgãos:

I - da Secretaria do Planejamento e Orçamento:

Titular: Rodrigo Sabino Teixeira Borges, matrícula no 577940-4, como Presidente;
Suplente: Roberta Mara de Oliveira Vergara, matrícula no 1219650-4;

II - da Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária:

Titular: Lucas Silva da Silveira, matrícula no 111564;
Suplente: Robson Santos da Silva, matrícula no 11161531-1;

III - Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura:

Titular: Luciéla Aquino Ramos, matrícula no 387074-4;
Suplente: Renata Cristina Lage Souza, matrícula no 323655-2;

IV - Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos:

Titular: Lúcio Sérgio Borges Peixoto, matrícula no 904524;
Suplente: Sávio Fleury de Oliveira Barbosa, matrícula no 1123528-4;

V - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos:

Titular: Maria Amélia Fernandino Maciel, matrícula no 1107593-3;
Suplente: Lidyce Fernandes da Silva, matrícula no 11229004-1;

VI - da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins:

Titular: Expedito Alves Cardoso, matrícula no 900634;
Suplente: Joseano Carvalho Dourado, matrícula no 900026;

VII - do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS:

Titular: Aldaires Rodrigues Pacheco, matrícula no 812.241-3;
Suplente: Carlos Sérgio Gomes, matrícula no 436.012-1;

VIII - do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS:

Titular: Wilton Marcial Arantes, matrícula nº 164942-5;
Suplente: Iann Dellano da Silva Santos, matrícula nº 1284720-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 88/SEPLAN/GABSEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de 20 (vinte) dias das férias do servidor ALEX BANDEIRA DE MORAIS CIPRIANO, Analista de Suporte Técnico, portador do CPF 784.996.821-20, número funcional 11141921-2, referente ao período aquisitivo de 16 de abril de 2013 a 15 de abril de 2014, interrompidas pela PORTARIA SEPLAN Nº 231, de 25 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.201, para que sejam fruídas no período de 09 a 28 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 89/SEPLAN/GABSEC, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de 14 (quatorze) dias das férias do servidor EDILSON GOMES PEREIRA, Economista, portador do CPF 166.073.681-15, número funcional 232820-2, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2012 a 31 de março de 2013, suspensas pela PORTARIA SEPLAN Nº 210, de 04 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.186, para que sejam fruídas no período de 16 a 29 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 20 dias de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 90/SEPLAN/GABSEC, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o gozo de 15 (quinze) dias das férias do servidor FÁBIO ROGÉRIO DE LIMA, Assistente de Serviços de Saúde, portador do CPF 586.033.361-72, número funcional 699308-4, referente ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2015, suspensas pela Portaria nº 36/SEPLAN/GABSEC, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.570, para que sejam fruídas no período de 16 a 30 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 91/SEPLAN/GABSEC, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em razão da necessidade dos serviços, 30 (trinta) dias das férias legais do servidor RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES, portador do CPF 469.548.481-15, Gerente de Indicadores Econômicos e Sociais - DAI-1, número funcional 577940-1, sendo 25 (vinte e cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2012 a 30 de setembro de 2013, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 1º de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2014, previstas para 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 12 de dezembro de 2016.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

PORTARIA Nº 92/SEPLAN/GABSEC, DE 18 DE ABRIL DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e art. 86 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, em razão da necessidade dos serviços, 05 (cinco) dias das férias legais da servidora VIVIAN DIAS DINIZ, portadora do CPF 710.937.101-87, Diretora de Gestão para Captação de Recursos, número funcional 822880-4, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 2015 a 30 de março de 2016, previstas para 09 a 13 de janeiro de 2017, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e à servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

DAVID SIFFERT TORRES
Secretário do Planejamento e Orçamento

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Aditivo ao Contrato nº 029/2012;
PROCESSO Nº: 2012 13010 00093;
CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento -SEPLAN;
CONTRATADA: Exata Copiadora e Assistência Técnica LTDA;
OBJETO: Prorrogação com o objetivo de dar continuidade na prestação dos serviços de impressões;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho: 04.126.1166.1068, natureza de despesa: 33.90.39, fonte: 01006666666;
DATA DA ASSINATURA: 20/12/2016;
VIGÊNCIA: Até 31/03/2017;
SIGNATÁRIOS: David Siffert Torres - SEPLAN;
Evani Alves da Silva Farinha - Representante da CONTRATADA.

EXTRATO DE APOSTILA DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº. 275/2008.

PROCESSO Nº: 2009.3900.000299
 CONTRATO Nº: 275/2008
 CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento
 CNPJ: 33.206.723/0001-09
 CONTRATADO (A): COCENO CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA
 CNPJ: 38.146.510/0001-44
 DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de novembro de 2008
 OBJETO: Execução das obras e dos serviços de recuperação das barragens auto-vertentes do Rio Urubu - eixos Tartaruga e Ponte em Lagoa da Confusão-TO.
 VALOR DO CONTRATO 'PI' SEM ADITIVO: R\$ 3.411.636,30 (três milhões, quatrocentos e onze mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta centavos).
 VALOR DO REAJUSTAMENTO DA 4ª MEDIÇÃO: R\$ 10.693,73 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e setenta e três centavos)
 DATA DA ASSINATURA DO APOSTILAMENTO: 20 de dezembro de 2016
 CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20607114921080000
 NATUREZA DA DESPESA: 449092
 FONTES DE RECURSOS: 0100888888
 ASSINATURAS: David Siffert Torres - Representante da contratante
 Maurício Ferreira Barbosa - Representante da contratada

SECRETARIA DA SAÚDE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2015
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1660/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 147/2015, da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, aos preços da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constantes em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Empresa: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA - CNPJ: 78.589.504/0001-86

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	30	Und	Câmara Vertical para Conservação de Vacinas/medicamento (400LTS) (Descrição completa no edital e termo de homologação)	RC430D/Indrel	13.700,00	411.000,00
02	30	Und	Câmara Vertical para Conservação de Vacinas/medicamento (300LTS) (Descrição completa no edital e termo de homologação)	RVV440D/Indrel	12.040,00	361.200,00
VALOR TOTAL (R\$)						772.200,00

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº. 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assinam o presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2016.

MARCOS E. MUSAFIR
 Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

WIVIANE MENDES DE SOUZA NARA
 Pregoeira

JOÃO FERNANDO RAPCHAM
 CPF: 033.374.979-00

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 2016/31000/0001580

Contrato nº: 012/2010

Aditivo nº: 7º

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratado: Amanda Cristina Ribeiro de Andrade

C.P.F: 011.846.381-01

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência, do contrato supracitado, referente à locação do imóvel onde abriga a 4ª Delegacia de Polícia Civil de Gurupi -TO.

Valor Mensal: R\$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais)

Natureza da Despesa: 33.90.36

Fonte de Recurso: 0100666666

Data da Assinatura: 22/12/2016

Vigência: 18/02/2017 até 17/02/2018

Signatários: Abizair Antônio Paniago - Secretário em exercício.

Amanda Cristina Ribeiro de Andrade - Locadora

SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO CIB-SETAS/TO Nº 19, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a recomendação aos Gestores (as) Municipais de Assistência Social sobre a transição da Gestão Municipal de Assistência Social.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Tocantins - CIB-SETAS/TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 024/1999, em consonância com a Norma Operacional Básica da Assistência Social - NOB/SUAS,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica - NOB/SUAS;

CONSIDERANDO que a mudança de gestão não exime o dever da execução das ações serem de acordo com o que estabelece na Lei 8.742/93 alterada pela 12.435/11.

RESOLVE:

Art. 1º Recomendar aos Gestores (as) Municipais de Assistência Social a realizar a transição da gestão para os novos gestores (as) municipais de forma registrada e oficializada, conforme orientação da Nota Técnica nº 01 de Transição pactuada dia 23 de Novembro de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Amélia Brito Araújo
Coordenadora da CIB

José da Guia Pereira da Silva
Representante de Municípios

AGÊNCIA TOC. DE REG., CONT. E FISC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR

PORTARIA ATR Nº 111, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 14 de novembro de 2016, a Portaria nº 042, de 16 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.643.

Art. 2º DESIGNAR o servidor DIOGO VINICIUS FERREIRA DE ARAÚJO LIMA, Conciliador de Defesa do Consumidor, matrícula nº 1172328-2, CPF sob nº 055.586.944-08 para responder pela Assessoria Técnica e de Planejamento, em substituição à titular, FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA, Assessora Técnica e de Planejamento DAS - 4, matrícula nº. 11499281-1 CPF sob nº 066.475.384-10 em caso de impedimento e afastamento legal desta.

Art. 3º PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

PORTARIA ATR Nº 112, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1758/2007, e pelo ATO nº 20 - NM, de 02 de janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 37, parágrafo único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ROSIRON NERES DE LACERDA, Assessor Especial VII (AE-7), matrícula nº 11511885-1, CPF sob nº 534.136.101-63 para responder como titular, pelo Almoxarifado desta Agência, em substituição ao titular, HURIEL CESAR FRANÇA AZEVEDO, Técnico Eletricista, matrícula nº 11179694-1, CPF sob nº 046.990.581-87.

Art. 2º Em caso de impedimento e afastamento legal, do titular responsável deverá ser substituído pelo servidor Oziel Evangelista Borges, matrícula nº 939393-2, Auxiliar Administrativo, CPF sob nº 531.016.771-49.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS JÚNIOR SPEGIORIN SILVEIRA
Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1070/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818 de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, (15) dias de férias no período de 09/01/2017 a 23/01/2017, ao servidor MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA, matrícula 72609-5, CPF: 009.086.421-21, referente ao período aquisitivo de 05/01/2015 a 04/01/2016, prevista para o período de 01/07/2016 a 30/07/2016, suspensa pela PORTARIA/GAB/PRES/GGDP/Nº426/2016, de 04/07/2016, publicada no D.O.E. nº 4.656, de 06/07/2016.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 23 dias do mês de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 1068/2016.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42, §1º, da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a partir de 26/12/2016 o gozo das férias da servidora CRISTHIANE CARVALHO NASCIMENTO, matrícula 1140736-4, CPF: 015.350.341-65, referente ao período aquisitivo de 17/08/2015 a 16/08/2016, prevista para o período de 05/12/2016 a 03/01/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 09 (nove) dias em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e à servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 22 dias do mês de dezembro de 2016.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel. PM
Presidente

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 460, 26 DE DEZEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 27-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288, de 02 de Janeiro de 2015, e consoante o disposto no art. 35 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que o ICMS Ecológico tem como objetivo beneficiar os municípios que desenvolvem ações relacionadas ao meio ambiente, por meio do envio dos recursos do citado imposto;

CONSIDERANDO o propenso no art. 1º, caput e I, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que institui os novos índices na composição da parcela do ICMS, com a finalidade de incentivar os municípios do Estado do Tocantins a legislar sobre a estruturação e implementação da Política Municipal de Meio Ambiente e da Agenda 21 local;

CONSIDERANDO o disciplinado no art. 3º, II e §1º da referida Lei que determina como atribuição do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins promover o cálculo da parcela do produto da arrecadação do ICMS, pertencente aos municípios, devendo observar os índices e critérios elencados nos citados dispositivos legais;

RESOLVE:

Art. 1º Que a entrega dos documentos será na sede do NATURATINS, município de Palmas/TO, que comprovam as ações ambientais, executadas no ano de 2016 (Janeiro a Dezembro) pelos municípios, relativas ao ICMS Ecológico, obedecendo aos parâmetros delimitados pelo Manual e deverá ocorrer a entrega até dia 15/03/2017, conforme DECRETO Nº 5.264, de 30 de junho de 2015, art. 4º do §4º.

Art. 2º Os documentos deverão ser entregues encadernados e paginados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 157/2012
PROCESSO Nº 4815-2012-M
COMPROMITENTE: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins.
COMPROMISSADA: Integração Transmissora de Energia S.A. - INTESA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 157/2015, por 5 (cinco) meses, para finalização das demandas priorizadas anteriormente e atendimento da solicitação do Parque Estadual do Lajeado, conforme Planilha de custo para implementação constante no Anexo I.
VIGÊNCIA: 18/10/2016 a 17/03/2017
DATA DA ASSINATURA: 18/10/2016
SIGNATÁRIOS: Herbert Brito Barros - Presidente - Compromissado e Marcelo Pedreira de Oliveira e Rubem Ricardo Outeiro de Azevedo Lima - representantes legais da Compromissada.

RURALTINS

PORTARIA Nº 460/2016 RURALTINS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 10.643, de 11 de julho de 1994, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993, e, observado o disposto no art. 13, inciso IX, da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, nº 02/2008, de 07 de maio de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos;

CONSIDERANDO que os gastos devem sempre ser fiscalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Contrato	Número do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Contratado e Objeto do Contrato
040/2016	2016/3449/00145	Dryelly Thayner Couto Rodrigues Matricula: 1154052	Alessandro Ribeiro Neves matricula: 840868-2	DISTRIBUIDORA FLORIANO, referente aquisição de materiais para o curso de processamento de frutos do cerrado.

Art. 2º Estabelecer, como atribuições do Fiscal, o seguinte:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avançadas;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas e eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar o recebimento dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e contratual;

VI - acompanhar os prazos de vigência do contrato, indicando a necessidade de prorrogações, acréscimos e supressões;

VII - certificar-se de que o serviço realizado atende integralmente as especificações contidas no instrumento convocatório, e correspondente ao contrato e proposta;

VIII - proceder à verificação de todas as condições pré-estabelecidas pela CONTRATANTE, podendo rejeitar, no todo ou em parte o fornecimento de produtos em desacordo com as mesmas, fazendo registrar as ocorrências nos autos da contratação;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato.

Art. 3º O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-se-lhes as disposições das Leis 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e 1.818/07, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de dezembro de 2016.

PEDRO DIAS CORREA DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2016/3449/000145
TERMO DE CONTRATO Nº: 040/2016
CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - Ruraltins
CONTRATADAS: Distribuidora Floriano
OBJETO: Aquisição de materiais para o curso de processamento de frutos do cerrado, dentro do projeto Cerrado Jalapão.
VALOR TOTAL: R\$ 7.306,08 (Sete mil e trezentos e seis reais e oito centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2016
VIGÊNCIA: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários
SIGNATÁRIOS: PEDRO DIAS CORRÊA DA SILVA - Presidente do Ruraltins - Contratante
MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO E CARLOS AUGUSTO MONTEIRO - Socios da empresa Distribuidora Floriano - Contratado

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AVISO DE CONTINUAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2016

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09:00h do dia 30 de janeiro de 2017, na Sala de Reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas -TO, CEP 77.023-006, a CONTINUAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2016, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica, sinalização viária, calçadas e ciclovias das quadras 1003 e 1103 Sul, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes Processo nº 2016057163. O Edital poderá ser examinado no sítio portal.palmas.to.gov.br ou retirado pelos interessados na Superintendência de Compras e Licitações, no endereço acima citado, em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail cplpalmas@gmail.com.

Palmas, 23 de dezembro de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Araguaianã-TO torna pública a anulação do Pregão Presencial 014/2016, publicado no DOE-TO nº 4765, em 16 de Dezembro de 2016, pg. 46, aviso de licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS

DECRETO Nº 296/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

REVOGA DECRETO Nº 279/2016, DE 20 DE JULHO DE 2016 E CONVOCA O SENHOR JURANDIR FIDELIS DA SILVA PARA POSSE NO CARGO DO DE AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, REFERENTE AO IV CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, visando o preenchimento de cargos no Quadro de Servidores Estáveis do Poder Executivo, na forma do resultado do IV Concurso Público, homologado através do Decreto nº 172/2016, de 28 de março de 2016, publicado no DOE-TO nº 4.589, de 30 de março de 2016,

CONSIDERANDO que a administração pública pode rever seus próprios atos em obediência aos princípios da legalidade e conveniência administrativa.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 279/2016, e convoca o senhor Jurandir Fidelis da Silva, para posse no cargo do de Auditor Fiscal de Tributos Municipais nomeado pelo Decreto Municipal nº 277/2016, de 12 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4663, de 15 de julho de 2016.

Art. 2º Para efeito de posse, fica o convocado, para, no prazo de 15 (dias) dias, formalizar requerimento dirigido ao Secretário Municipal de Administração de Bandeirantes do Tocantins, comparecendo na sede da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, munido da documentação exigida para o pleito, na forma do Edital de Concurso Público nº 001/2015, de 18 de dezembro de 2015, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto Municipal nº 279/2016, de 20 de julho de 2016, e disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês dezembro de 2016.

CORACI LIMA MARQUES
Prefeita Municipal de Bandeirantes do Tocantins

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente Decreto 296/2016 foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Bandeirantes do Tocantins, em sua íntegra, nesta data.

Bandeirantes do Tocantins - TO, 20 de dezembro de 2016

Marcio G. Gomes
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2016

Contrato nº. 01/2016
Contratante: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.337.082/0001-80, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1900, Centro, CEP. 77.915-000.
Contratado: B M S BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob número 13.604.686/0001-71, com sede na Rua José de Alencar, nº 72, Centro, Ananás-TO.
Objeto: Segundo Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, e a ratificação das demais cláusulas contratuais, do Contrato nº 01/2016, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Vigência: 01 de agosto de 2016 a 01 de janeiro de 2017.
Data de assinatura: 01 de agosto de 2016

EXTRATO DE SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2015

Contrato nº. 10/2015
Contratante: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 11.337.082/0001-80, com sede na Rua 21 de Abril, nº 1900, Centro, CEP. 77.915-000.
Contratado: B M S BRASIL EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob número 13.604.686/0001-71, com sede na Rua José de Alencar, nº 72, Centro, Ananás-TO.
Objeto: Segundo Termo Aditivo tem por objetivo alterar a CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, e a ratificação das demais cláusulas contratuais, do Contrato nº 10/2015, o qual passará a vigorar com a redação dada a seguir.
Vigência: 18 de setembro de 2016 a 17 de fevereiro de 2017.
Data de assinatura: 19 de setembro de 2016

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 08/2016

RESCISÃO CONTRATO Nº 08/2016, DE SERVIÇO JURÍDICO FIRMADO COM A MARQUES ADVOGADOS S/S.

Pelo presente instrumento particular de Rescisão Contratual Unilateral, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede no Paço Municipal, na Rua 21 de Abril, nº 1525 - Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Sr. ERISVALDO RESPLANDES DE ARAÚJO, brasileiro, casado, capaz, portador do R.G nº 396.930 - SSP/TO, inscrito no CPF nº 984.622.291-20, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado, MARQUES ADVOGADOS S/S, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na RUA DOM BOSCO, Nº 526, bairro SENADOR, cidade ARAGUAÍNA - Estado TOCANTINS, CEP. 77.813-650, inscrita no CNPJ sob o número 10.643.128.000/1-27, neste ato se faz representar por seu representante legal, ALEXANDRE GARCIA MARQUES, brasileiro, casado, advogado, residente na Rua 13 de dezembro, s/n, Bairro Centro, Araguaína - TO, portador da carteira de identidade nº 1.237.449 - SSP/RN, CPF nº 785.57.794-72, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Tocantins sob o número 1.874, ou de quem responda pela presente empresa, doravante denominado CONTRATADO, resolve RESCINDIR o Contrato de nº 08/2016 celebrado em data de 10.05.2016, por este ato, unilateralmente, com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 78, XII, todos da Lei 8.666/93, o Contrato de "O presente contrato tem por objetivo a execução in loco dos serviços de assessoria jurídica, para atender os atos necessários de assessoria e consultoria, tendo ainda o presente contrato o objetivo de identificar perdas fiscais e extra fiscais, bem como o assessoramento a Secretaria Municipal de Finanças nos procedimentos administrativos de constituição de crédito tributário, ajuizamento de executivos fiscais, defesas em ações de embargos e acompanhamento dos processos judiciais ate o tribunal de segunda instancia competente", o que faz mediante as seguintes cláusulas e condições abaixo:

Cláusula Primeira. Fica rescindido por este ato pela Administração Pública, fazendo uso das prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 79, I, c/c o art. 78, inc. XII, da Lei 8.666/93, o Contrato nº 08/2016, celebrado entre as partes acima assinaladas, que objetivava a "O presente contrato tem por objetivo a execução in loco dos serviços de assessoria jurídica, para atender os atos necessários de assessoria e consultoria, tendo ainda o presente contrato o objetivo de identificar perdas fiscais e extra fiscais, bem como o assessoramento a Secretaria Municipal de Finanças nos procedimentos administrativos de constituição de crédito tributário, ajuizamento de executivos fiscais, defesas em ações de embargos e acompanhamento dos processos judiciais ate o tribunal de segunda instancia competente".

Cláusula Segunda. Para conhecimento de todos os interessados, deve o presente instrumento ser publicado no Placard municipal, na forma de costume e no Diário Oficial do Estado, devendo ainda o mesmo ser levado ao conhecimento do CONTRATADO, mediante AR - Aviso de Recebimento.

Cláusula Terceira. Para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Ananás/TO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

O presente é firmado por este ato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas instrumentárias, abaixo assinadas, que a tudo presenciaram.

Cachoeirinha/TO, 22 de dezembro de 2016.

Erisvaldo Resplandes de Araujo - Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

Processo nº 4800/2015. Pregão Presencial nº 020/2016-SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentora: TRINCA ESPORTES LTDA-EPP, CNPJ nº 02.902.969/0001-83. Objeto: Registro de Preços Para Futura, Eventual e Parcelada AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVOS. Assinatura: 26/10/2016. Vigência: 12 meses contados desta publicação. Íntegra da ARP: www.gurupi.to.gov.br. Fundamentação Legal: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015, Lei nº 8.666/93.

Gurupi/TO, 26 de dezembro de 2016.

EURÍPEDES FERNANDES CUNHA
Secretário Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANORTE

DECRETO Nº 351/2016, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre V nomeação de aprovados no IV Concurso Público para provimento de cargos efetivos no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Miranorte e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRANORTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município de Miranorte, Estado do Tocantins, considerando a Homologação do IV Concurso Público da Prefeitura Municipal de Miranorte, - Edital nº 001/2014:

DECRETA:

Art. 1º Ficam NOMEADOS para exercerem em caráter efetivo nos respectivos cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Miranorte - TO, os relacionados abaixo, em virtude da aprovação no IV Concurso Público - Edital nº 001/2014, homologado através do Decreto nº 13/2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.300, de 20 de janeiro de 2015.

Cargo: Vigia			
Inscrição	C.P.F.	Nome	Class.
000350	577.548.881-49	JOSÉ BARSOBA CHAVES	034º
002665	042.033.071-20	WELLINGTON GOMES DA SILVA	035º
002780	028.123.791-38	CAIO NUNES CARREIRO	036º
000409	290.603.031-72	DIVINO RODRIGUES DE PAULA	037º
Cargo: Auxiliar Administrativo			
Inscrição	C.P.F.	Nome	Class.
002514	007.992.671-12	MAGNA MARIA SOARES SANTOS	009º
002182	017.312.611-10	SANDRA DE SOUSA BARBOSA	010º
001449	028.788.971-88	BRUNNO ANDRE ALVES CABRAL	011º
Cargo: Auxiliar de Farmácia			
Inscrição	C.P.F.	Nome	Class.
001849	024.686.261-09	ALBETIZA NUNES PINA	004º
002003	010.144.871-61	JENNY PARENTE BENTO NASCIMENTO	005º

Art. 2º A posse nos respectivos cargos públicos dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Decreto, em conformidade com o disposto no art. 19 da Lei nº 035/1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Miranorte, Estado do Tocantins, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro de 2016.

FREDERICO HENRIQUE DE MELO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016.

Extrato de ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 33/2016, objeto o Fornecimento de Material Básico para Construção (Tijolos e Telhas), conforme condições estabelecidas no Edital e anexos, vencedor: ROSELY SILVA NOGUEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 22.087.824/0001-83 no valor total de R\$ 69.600,00. Nazaré - TO, 23 de Dezembro de 2016 Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços 029/2016. Objeto: Registro de Preços para eventual a aquisição de Material Básico para Construção (Tijolos e Telhas). Fornecedores: ROSELY SILVA NOGUEIRA - ME inscrita no CNPJ nº 22.087.824/0001-83 inscrita no CNPJ sob nº 17.930.584/0001-05, com os seguintes Itens: 1 no valor unitário de R\$ 460,00 e 2 no valor unitário de R\$ 700,00 - Valor Total Registrado no Pregão Presencial 33/2016 é de R\$ 69.600,00. VALIDADE: 12 Meses. DATA DE ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2016. Clayton Paulo Rodrigues - Prefeito

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CARVALHO & GODINHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 38.147.815/0001-70, com sede na Avenida São Paulo, nº 2118, Qd. 09, Lt. 27, Sala 01, Jardim Querido, CEP 77.500-000, Porto Nacional/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de lavra de areia para uso imediato na construção civil em regime de Licenciamento, Leito do Ribeirão Conceição, Fazenda Conceição divisa dos municípios de Porto Nacional e Monte do Carmo, Estado do Tocantins, (DNPM nº864.268/2015). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 01/86, CONAMA 10/90 e COEMA-TO 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SÉRGIO PAULO VALCANAIA, CPF: 819.410.301-06, torna público que requereu ao NATURATINS as Licenças (Prévia, de Instalação e de Operação) para atividade de Agricultura nas Faz. Santo Antônio e Faz. Trindade I, Campos Lindos -TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Empregados em Turismo, Agência de Viagens, Instituições Religiosas, Beneficentes e Filantrópicas e Institutos de Beleza, Lavanderia e funerária no Estado do Tocantins - SINDETH, em conformidade com o estatuto social da entidade, convoca todos os Trabalhadores, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 08 de janeiro de 2017, às 9h, em primeira convocação, não havendo quórum estatutário, realizar-se às 10h, em segunda convocação com qualquer número de presentes nos seguintes locais; em Palmas, na Qd 307 Norte, Al. 01, Lote 12, Centro-Palmas. Para tratar da seguinte ordem do dia: Apresentação, discussão e aprovação da minuta da Convenção Coletiva de Trabalho, para o exercício 2017, discussão e aprovação da taxa assistencial para o mesmo período.

Palmas/TO, 23 de Dezembro de 2016.

Aroldo Fernandes Guimarães
Presidente do SINDETH.